



<b>TRIBUNAL PLENO</b> .....	<b>1</b>
Pautas .....	1
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA .....	1
CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	1
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	2
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA .....	2
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	3
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	4
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	5
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	5
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	5
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA .....	5
Atas.....	6
Acórdãos .....	6
<b>PRIMEIRA CÂMARA</b> .....	<b>6</b>
Pautas .....	6
Atas.....	6
Acórdãos .....	6
<b>SEGUNDA CÂMARA</b> .....	<b>9</b>
Pautas .....	9
CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	9
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA .....	10
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	11
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	11
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA .....	12
Atas.....	12
Acórdãos .....	12
<b>ATOS DE RELATORIA</b> .....	<b>12</b>
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	12
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	13
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	13
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA .....	13
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	14
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	14
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	14
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	15
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	15
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA .....	15
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO .....	15
<b>CORREGEDORIA GERAL</b> .....	<b>15</b>
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar .....	15
<b>OUVIDORIA DE CONTAS</b> .....	<b>15</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PR</b> .....	<b>15</b>
<b>INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB</b> .....	<b>15</b>
<b>RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>17</b>
<b>DESPACHOS</b> .....	<b>17</b>
<b>ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS</b> .....	<b>19</b>
<b>ATOS NORMATIVOS</b> .....	<b>19</b>
<b>COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO</b> .....	<b>19</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	<b>19</b>
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>19</b>
Despachos.....	19
Termo de Ajuste de Gestão .....	19
Portarias .....	19
<b>INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES</b> .....	<b>20</b>
Tribunal Pleno .....	21
Primeira Câmara .....	21
Segunda Câmara .....	21
Corregedoria-Geral .....	21
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	21
Conselheiros – Diretores de Gabinete.....	21
Auditores – Coordenadores de Gabinete .....	21
Inspetorias de Controle Externo.....	21
Administrativo .....	21

**TRIBUNAL PLENO**

“Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 12 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL PLENO serão realizadas preferencialmente às QUARTAS-FEIRAS, às 14 horas.

**Pautas****SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 39 EM 30 DE OUTUBRO DE 2019****CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA****ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: 571941/19  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO****DENÚNCIA**

Processo: 272720/18  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: DILCEU JOAO SPERAFICO, ELIAS GANDOUR THOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, JOICE MUDREK, LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS, MARIA APARECIDA BORGHETTI, RENATO FEDER, RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 156960/16 Vista desde 09/10/2019 Conselho IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA (Procurador(es): ATILA SAUNER POSSE)  
Interessado: BENTO BATISTA DA SILVA, CRYSTAL ANGELICA ULRICH, LEILA MIOTTO AMADEI, MUNICÍPIO DE JURANDA (Procurador(es): ADRIANE TEREVINTO DI BACCO)

**REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

Processo: 371950/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
Interessado: ANIELY BIESECHE, MOISES APARECIDO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Procurador(es): EDMAR CALOVI)

Processo: 453000/19  
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KÁTIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINIE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINÍCIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CÂNCIO FENDRICH, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)  
Interessado: CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO

SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENICIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FURNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCONI, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINICIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER, DALTO FERREIRA DA SILVA (Procurador(es): FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, FERNANDA BENDER COLLODEL), H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA (Procurador(es): MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS, TAINARA PRADO LABER)

Processo: 481470/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVICOS LTDA - ME (Procurador(es): EDMAR CALOVI), MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PAULO ANTONIO DA SILVA

Processo: 499779/19  
Entidade: PALCOPARANA  
Interessado: BIQ BENEFICIOS LTDA (Procurador(es): CRISTIANE MAZZUCATO FLOR), CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS, NICOLE LEMANCZYK, PALCOPARANA

### CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 817807/18 Adiado por devolução pós-vista desde 23/10/2019  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo: 485409/19 Adiado por devolução pós-vista desde 23/10/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Interessado: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA, MOISES JOSE DE ANDRADE (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), MUNICÍPIO DE RIO BOM

#### RECURSO DE AGRAVO

Processo: 671563/19 Vista desde 09/10/2019 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
Interessado: ESTADO DO PARANÁ, NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI (Procurador(es): RAFAEL STREMELE), REINHOLD STEPHANES, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 694814/19 Vista desde 23/10/2019 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
Interessado: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, KAROLINE SALLES, ADONIRAM OZIAS SANTOS), REINHOLD STEPHANES, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, ZETRASOFT LTDA. (Procurador(es): MOISES DO MONTE SANTOS, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, VANESSA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JR., ELTON BAIOTTO)

#### CONSULTA

Processo: 369898/18 Adiado por devolução pós-vista desde 23/10/2019  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, EVERTON VASCONCELOS DA SILVA, VICTOR HUGO RAZENTE NAVARRETE

### CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 148790/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA  
Interessado: AMADEU DE JESUS DA SILVA

Processo: 866588/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado: ADOLFO FOLTAS SOBRINHO, ALCIDES DOS SANTOS, AMAURI CAMARGO, CELSO LUIS SOARES DA SILVA, EDUARDO CÉSAR DA COSTA NANNI, HELIO ARAUJO DE MASI, JOSE CARLOS DISTEFANO, JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO (Procurador(es): EDMAR ROBSON DE SOUZA), MARIO ROBERTO PRESTES (Procurador(es): EDMAR ROBSON DE SOUZA), MUNICÍPIO

DE JAGUARIAÍVA, OSMAR DA COSTA PASSOS, PATRÍCIA DE SOUZA SETTER (Procurador(es): EDMAR ROBSON DE SOUZA), PAULO HOMERO DA COSTA NANNI, PAULO SÉRGIO FERNANDES DA COSTA, ROBERTO ANGELO DA SILVA, SÉRGIO CRUZ (Procurador(es): EDMAR ROBSON DE SOUZA), SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO (Procurador(es): EDMAR ROBSON DE SOUZA), WILIAM CESAR MENDONÇA PERES (Procurador(es): EDMAR ROBSON DE SOUZA)

Processo: 808492/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: MUNICÍPIO DE MATINHOS, RUY HAUER REICHERT

Processo: 35593/19  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIEN  
Interessado: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIEN, SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Processo: 412657/19  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: LUCIMARE DE ALMEIDA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 388821/17 Vista desde 23/10/2019 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ  
Interessado: CARMEN CORTEZ WILCKEN, ERIC KONDO, GIZELI GOMES S. DE ALMEIDA, LENITA GOMES DE SOUZA, LUIZ ALBERTO VICENTE, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Processo: 84859/18 Adiado por pedido do relator desde 09/10/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ  
Interessado: EMANUEL DE ALMEIDA, ISRAEL DOMINGOS, MAURICIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

#### RECURSO DE REVISÃO

Processo: 656460/17 Adiado por pedido do relator desde 18/09/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Interessado: CRYSTAL ANGELICA ULRICH, MOACIR LUIZ FROELICH (Procurador(es): JOAO GUSTAVO BERSCH, CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Processo: 320937/18 Adiado por pedido do relator desde 23/10/2019  
Entidade: INSTITUTO BRASIL MELHOR (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE)  
Interessado: ADEMAR DA SILVA, ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR, ELIAS CARRER (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), INSTITUTO BRASIL MELHOR (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, WILSON VIANA THERIBA

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 518656/18  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ANA SERES TRENTO COMIN, ANGELO ANTONIO FERREIRA DIAS MENEZES, EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, EVANDRO MACHADO (Procurador(es): NEUDI FERNANDES), FERNANDO XAVIER FERREIRA, IVETE MOROSOV, JAIME SUNYE NETO (Procurador(es): ANA CLAUDIA FINGER, EVERTON JUNIOR FAGUNDES MENENGOLA), JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), JOSE MARCELINO DE SOUZA, JOSELI TEIXEIRA (Procurador(es): GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO), MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VALDECI DO NASCIMENTO COSTA

Processo: 617984/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA  
Interessado: ADEMAR ALVES DA SILVA, DENIR MANTEUFEL, INSTITUTO BRASIL MELHOR (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), ISAC NYLTON GRIEBELER, MIGUEL BAYERLE (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, SILVIO FELIPE GUIDI, MARIANA COSTA GUIMARAES, GUSTAVO BONINI GUEDES, ERICA MIRANDA DOS SANTOS REQUI, LUIZ EDUARDO PECCININ, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK, SAMUEL CAMARGO FALAVINHA, BRUNA LÍCIA PEREIRA MARCHESI), MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, SIDNEI PICOLI AMARAL (Procurador(es): JOSE AUGUSTO PEDROSO)

Processo: 619324/19  
Entidade: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A (Procurador(es): FABRICIO JOSE BABY, SAMUEL IEGER SUSS, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT PAULA, ERICKSON GONÇALVES DE FREITAS, DEBORA ASSUR DA SILVA, MIECIO AVILA TEZELLI)  
Interessado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A (Procurador(es): FABRICIO JOSE BABY, SAMUEL IEGER SUSS, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT PAULA, ERICKSON GONÇALVES DE FREITAS, DEBORA ASSUR DA SILVA, MIECIO AVILA TEZELLI), JURACI BARBOSA SOBRINHO

Processo: 622783/19  
Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A  
Interessado: ANDRESSA MARIA PIZZATTO TESSEROLLI (Procurador(es): FREDERICO MATSUURA, HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN), CARLOS MADALOSSO, CELSO DE SOUZA CARON, CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A, EMERSON ELOY PALMIERI (Procurador(es): MARCELO BUZATO, SERGIO DE SOUZA, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO, LUCIANA DE MACEDO WEINHARDT), EMERSON MUBAIA CHAIN JABUR, FRIC KERIN (Procurador(es): SIDNEY MARTINS), JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, JOSE CLAUDIO RORATO, JOSE MARIA MAUAD ABUJAMRA (Procurador(es): ROBSON JOSE EVANGELISTA, FLORIANO GALEB, CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA, FAURLIM NAREZI, PAULO ROBERTO NAREZI, CAIO MARCIO EBERHART, CASSIANO ANTUNES TAVARES, FERNANDA AMÉRICO DUARTE), LUIZ FERNANDO PROCOPIAK DE AGUIAR (Procurador(es): ALEXANDRE FOTI, TAMMY ZULAU FOTI), LUSINETE CATARINA DE OLIVEIRA (Procurador(es): SERGIO AUGUSTO DUTRA SILVEIRA DA COSTA), MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FATUCH, MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO, MARCOS GUELMANN (Procurador(es): IVAN DE AZEVEDO GUBERT, VALERIA SUSANA RUIZ, VIVIANI COSTA, NELCIMARA APARECIDA COSTA ROCHA), MARCOS VALENTE ISFER (Procurador(es): VALERIA SUSANA RUIZ, Viviani Costa, NELCIMARA APARECIDA COSTA ROCHA, IVAN DE AZEVEDO GUBERT), MARGARETH SOBRINHO PIZZATTO (Procurador(es): SERGIO AUGUSTO DUTRA SILVEIRA DA COSTA), MOACYR LOPES GOUVEA (Procurador(es): VALERIA SUSANA RUIZ, VIVIANI COSTA, NELCIMARA APARECIDA COSTA ROCHA, IVAN DE AZEVEDO GUBERT), RICARDO CORREA SANSON, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, ROMI CARLOS STREPPPEL, RUBENS DOBRANSKI, SENCLER JOSÉ PIZZATTO (Procurador(es): FREDERICO MATSUURA, HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN), SERGIO FRISCHMANN BROMFMAN, UBIRAJARA AYRES GASPARI, WALTER LUIZ DE CARVALHO FERREIRA

Processo: 640595/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: ANTONIO JACIEL LASKOSKI, GELSON STAFIM, JORGE DAVID DERBLI PINTO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE IRATI, ODILON ROGÉRIO BURGATH (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), VINICIUS IANOSKI LASKOSKI

Processo: 641664/19 Vista desde 23/10/2019 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, ALIAS TECNOLOGIA S/A (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, KAROLINE SALLES, ADONIRAM OZIAS SANTOS), CESAR VINICIUS KOGUT, CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVACAO S/A (Procurador(es): MARCUS PAULO SANTIAGO TELES CUNHA), DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, EIG MERCADOS LTDA, FABIO ROBERTO MAGALHAES MEIRELES, I9 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (Procurador(es): CLÁUDIO PEDREIRA DE FREITAS), INFOSOLO INFORMATICA S.A (Procurador(es): RICARDO BARRETTO DE ANDRADE, MARIA AUGUSTA ROST, MARIANA MELLO LOMBARDI), PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A., TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A. (Procurador(es): CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO, CARLOS EDUARDO MITSUO NAKAHARADA, FELIPE VANDERLINDE SCHIAVON), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### CONSULTA

Processo: 380316/17 Vista desde 09/10/2019 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (Procurador(es): MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA, PAULA RODRIGUES PERES)  
Interessado: IONE ELISABETH ALVES ABIB, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (Procurador(es): MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA, PAULA RODRIGUES PERES)

#### REPRESENTAÇÃO

Processo: 833518/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Interessado: AMILTON ANDERSON DA CUNHA, ANA MARTA DA SILVA SALOMÃO, CARLOS ALBERTO PÉRICO, DEVALMIR MOLINA GONCALVES, ELISANGELA CONEGERO, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA

Processo: 166567/19  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, INACIO GERMANO NETO, IRANI DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI, VINICYUS THOMAZ DE SOUZA

#### REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 650062/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
Interessado: CRISTIANE PEREIRA, EDIR HAVRECHAKI, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, LEILIANE COSTA, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ZERO RESIDUOS S/A (Procurador(es): THANYELE GALMACCI, NAHIMA PERON COELHO RAZUK, NATHALIA LIMA BARRETO, THIAGO PRIEST VALIATI)

Processo: 85515/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEARA  
Interessado: MUNICÍPIO DE CAFEARA, OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA (Procurador(es): VALTER PAULON JUNIOR, GUSTAVO DA SILVA DOSUALDO), THAIS FERNANDA TOMADON

Processo: 100345/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
Interessado: EDUARDO PINATTI VAZ, GILVAN DE OLIVEIRA, IVAIR DALDEGAN, KLEBER ARRABACA BARBOSA (Procurador(es): CLAUDINEI DIAS ATHAYDE, ISABELLA CAROLINE JACINTO CAMARGO), MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Processo: 113366/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS  
Interessado: KERBER & CIA LTDA (Procurador(es): FÁBIO ROBERTO KAMPMANN, AMANDA TONIAL SCHROEDER, VINICIUS JOSÉ BESCIAK, MAYARA CAMILE PERIZZOLO, JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO), MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Processo: 268939/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÁSSI  
Interessado: AILTON CAEIRO DA SILVA, MUNICÍPIO DE TUPÁSSI, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA (Procurador(es): GUSTAVO DA SILVA DOSUALDO)

Processo: 308310/19  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CAUHE SANCHES PEREIRA, CLEBERSON MACHEA FLORIANO, JOCIANO BRAIT, MARIO MASSAO HOSSOKAWA, PEDRO MENDES FERREIRA NETO, SOL PROPAGANDA LIMITADA (Procurador(es): CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, HUGO DANIEL SFASCIOTTI FRANCO, LEONARDO AUGUSTO SFASCIOTTI FRANCO)

Processo: 398158/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE  
Interessado: GUILHERME PIVATTO JUNIOR, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA (Procurador(es): VALTER PAULON JUNIOR, ALINE BETTI RIBEIRO PAULON, GUSTAVO DA SILVA DOSUALDO)

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 196938/19  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
Interessado: ARTAGAO DE MATTOS LEÃO JUNIOR, ELIAS GANDOUR THOMÉ, NEY LEPREVOST NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Processo: 239564/19  
Entidade: CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS SPE S.A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, CRISTINA KAKAWA, SERGIO GOMES, FABRÍCIO FABIANI PEREIRA, SIVONEI MAURO HASS, LUIS ADOLFO KUTAX, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO)  
Interessado: CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS SPE S.A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, CRISTINA KAKAWA, SERGIO GOMES, FABRÍCIO FABIANI PEREIRA, SIVONEI MAURO HASS, LUIS ADOLFO KUTAX, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO), ILMAR DA SILVA MOREIRA, JAMAR ROSSONI CLIVATTI

Processo: 283199/19  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO  
Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JUAREZ ALBERTO DIETRICH, NILSO PAULO DA SILVA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO

Processo: 290713/19  
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO  
Interessado: COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO, JOSE LUIZ BOVO, RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR, ROGÉRIO PERNA

#### CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 887910/15 Adiado por pedido do relator desde 16/10/2019  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Interessado: ADÃO ANTONIO PEDROSO, ANDRE GUSTAVO LOPES PEGORER, AURORA RODRIGUES (Procurador(es): DAIANE MAZIERO NOGUEIRA, EDUARDO EGIDIO FERNANDES CORREA, JOAO MARCOS DE BARROS CORTES), CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, CARLOS GERALDO DA SILVA, CARLOS MANUEL VASCONCELOS ATAÍDE DOS SANTOS (Procurador(es): CIRO BRUNING, HELIO MANOEL FERREIRA), CELITA SUZANA PEREIRA BOSTELMANN, CLAUDIO MURILO XAVIER, CRISTIANE MENDONÇA PAPIN FERREIRA, D. DE SOUZA FEUJO - TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - ME, DANIELLE DE MELLO E SILVA (Procurador(es): LEONIDAS FERREIRA CHAVES FILHO, ANDRÉA KUGLER BATISTA RIBEIRO, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI), DINA DE SOUZA FEUJO, ERLENE TEDESCHI DOS SANTOS (Procurador(es): CIRO BRUNING, DANIELLE CRISTINE TODESCO WELDT, FERNANDA RIBEIRETE DE SOUZA, EDUARDO BRUNING, VANESSA D ANDREA RIBEIRO FRANCISCO, HELIO MANOEL FERREIRA, FELLIPI EDWARD QUEIROZ DE LIMA, DANIELLE

PANCIONE BRUNING), GERALDO FIRMINO (Procurador(es): INGRID MARCONDES DE SOUZA FIRMINO, JULIANO REFUNDINI NARCISO DE MELLO), GILBERTO BERGUIO MARTIN (Procurador(es): SIMONE SESTREN, THIAGO FIOR DE CASTRO), IRACI FRAGA, LUIZ CARLOS SOBANIA, MICHELE CAPUTO NETO (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), NEUZA PESSUTI FRANCISCONE (Procurador(es): MARCELO BUZATO, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI), OLAVO GASPARIN, RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS, SERGIO DA SILVA, VIACAO CIDADE DE IVAIPORA LTDA

#### CONSULTA

Processo: 503799/18 Vista desde 09/10/2019 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
Interessado: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ROMUALDO BATISTA

#### REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 545726/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: MARCELO BELINATI MARTINS, MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA CONDE ALVES FRASSON, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 843891/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU, EMERSON DE PAULA PETRINI (Procurador(es): ANDRE LUIZ SBERZE, GÉSSICA PAOLA SANDRIN), MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Processo: 36980/19  
Entidade: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Procurador(es): IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE Busetti, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)  
Interessado: ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER, EDUARDO PATZA, FASTTEL ENGENHARIA LTDA, LUCIO MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, MARCIO DE ALMEIDA PINTO, MONTAGO CONSTRUTORA LTDA (Procurador(es): MONTAGO CONSTRUTORA LTDA, BRUNO SOARES DE ALMEIDA)

Processo: 81129/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO  
Interessado: GERALDO GOMES, R & M ALIMENTOS EIRELI (Procurador(es): ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE, BARBARA MELLER DA SILVA), WAGNER CAPELASSI

Processo: 195443/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA  
Interessado: MUNICÍPIO DE TERRA BOA, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA (Procurador(es): VALTER PAULON JUNIOR, GUSTAVO DA SILVA DOSUALDO), VALTER PERES

#### INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo: 826713/17 Vista desde 16/10/2019 Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

#### COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Processo: 418171/18  
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (Procurador(es): PAULO SERGIO NOWACKI, ANA LARISSA NEVES, LUCIANO SCHLUMBERGER, DEBORA APARECIDA SELEME POSSEBON)

Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (Procurador(es): PAULO SERGIO NOWACKI, ANA LARISSA NEVES, LUCIANO SCHLUMBERGER, DEBORA APARECIDA SELEME POSSEBON), ERICA CHIN LEE, GUILHERME COSTA DE TOLEDO, JAMILE LUZZI ELIAS, LOURENÇO FREGONESE, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO (Procurador(es): RONALDO PORTUGAL BACELLAR FILHO), PAULINHO DALMAZ

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 832253/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA  
Interessado: AIRTON QUINTINO, CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ

Processo: 306873/19  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE DE CURITIBA  
Interessado: ELENICE MALZONI, FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE DE CURITIBA, LARISSA MARSOLIK TISSOT (Procurador(es): PAULO HENRIQUE AREIAS HORACIO), MARCIA ELEANORA OLESKOVICZ FRUET (Procurador(es): PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO)

Processo: 411955/17 Adiado por pedido do relator desde 25/09/2019  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A, ALEXANDRE TEIXEIRA (Procurador(es): RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR), AMAURI ESCUDERO MARTINS, CAP S/A. ARENA DOS PARANAENSES (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, MARIANA COSTA GUIMARAES, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, ERICA MIRANDA DOS SANTOS REQUI, BRUNA LUCIA PEREIRA MARCHESI, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA), CARLOS ALBERTO RICHIA, CASSIO TANIGUCHI (Procurador(es): LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI, CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA), CLAUDIO MASSARU SHIGUEOKA (Procurador(es): RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, ANA CAROLINA CORREA PETENATI GUIMARÃES, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO (Procurador(es): RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, ANA CAROLINA CORREA PETENATI GUIMARÃES), FERNANDO AUGUSTO MAZON (Procurador(es): GILBERTO SCHIAVON), GUSTAVO ALEXANDRE DUDA MATTANA, GUSTAVO BONATO FRUET, HERALDO ALVES DAS NEVES (Procurador(es): RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, ANA CAROLINA CORREA PETENATI GUIMARÃES, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), JURACI BARBOSA SOBRINHO (Procurador(es): RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, MAYARA PUCHALSKI, DANIEL WUNDER HACHEM, FELIPE KLEIN GUSSOLI, LUZARDO FARIA), LUCIANO DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA), LUIZ CARLOS DE CARVALHO, LUIZ CARLOS JORGE HAULY, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA, MARIO JOAO FIGUEIREDO (Procurador(es): CARLOS HENRIQUE BUENO DA SILVA), MUNICÍPIO DE CURITIBA, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS (Procurador(es): DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, VINICIUS RAFAEL PRESENTE, OTAVIO AUGUSTO BAPTISTA DA LUZ, PEDRO FIGUEIREDO ABDALA, CECILIA DE AGUIAR LEINDORF), SAMUEL IEGER SUSS (Procurador(es): RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, ANA CAROLINA CORREA PETENATI GUIMARÃES, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 353324/19 Vista desde 02/10/2019 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Interessado: CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO (Procurador(es): ROBSON FERREIRA DA ROCHA, MAURICIO BRUNETTA GIACOMELLI), JULIO CEZAR FRARE, MUNICÍPIO DE PEABIRU

#### PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 678231/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
Interessado: CARLOS RENATO GALVAO MARTINS (Procurador(es): DOUGLAS DAVI CRUZ), LUIZ CARLOS BLUM (Procurador(es): DOUGLAS DAVI CRUZ), MUNICÍPIO DE IPIRANGA, PAULO MAURICIO MORESCO (Procurador(es): DOUGLAS DAVI CRUZ)

#### REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 256094/19  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: MUNICÍPIO DA LAPA, PAULO CESAR FIATES FURIATI, SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA DE NOVA ESPERANÇA (Procurador(es): MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA)

Processo: 432631/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ, ELIANE FERNANDES DE ABREU)  
Interessado: ECSSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS, JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ RAMOS, MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ, ELIANE FERNANDES DE ABREU), RUY HAUER REICHERT

Processo: 665768/19 Vista desde 16/10/2019 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: ADVCOM CONSULTORES LTDA. (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN,

PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: ADVCOM CONSULTORES LTDA. (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE, FABIANO DIAS DOS REIS, IRANI APARECIDA DOS SANTOS, LUCIANA BORGES MANICA, MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REJOMAR LOPES DE ANDRADE

#### CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

##### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 856861/18 Adiado por pedido do relator desde 23/10/2019  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

##### RECURSO DE REVISTA

Processo: 740138/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS (Procurador(es): ALAN CLEYTON DE ARAUJO E SOUZA)  
Interessado: JOSE DOMINGOS POERA (Procurador(es): MARIZA MARLI GONZAGA BERNARDO, LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO, MAIRA SANTINI BILESKEI, VIVIANE RIBEIRO, ADRIANA CAVALCANTE PAULINO), MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS (Procurador(es): ALAN CLEYTON DE ARAUJO E SOUZA)

Processo: 363583/19  
Entidade: INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA - ITCG  
Interessado: AMÍLCAR CAVALCANTE CABRAL (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), DANIELLE RICKES GALON (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANA - ITCG, KHARIN BEVERVANSO (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), LUIZ CARLOS PUPIM (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), ROSEMARY ESCABIO (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), TATIANA NASSER E SILVA (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS)

Processo: 503865/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): YUNES SAROUT)  
Interessado: CESAR AUGUSTO DE FRANCA, DOMINGOS TREVIZAN FILHO, EDSON RIBEIRO SCABORA, ELISEU ALVES FORTES, MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): YUNES SAROUT), ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS, SAMUEL FERNANDO HUBLER DOS SANTOS)

##### RECURSO DE REVISÃO

Processo: 426050/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: JOSÉ BAKA FILHO (Procurador(es): DANIEL WUNDER HACHEM, FELIPE KLEIN GUSSOLI), MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 628110/19  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL (Procurador(es): FABRICIO HADDAD FIGUEIRA)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL (Procurador(es): FABRICIO HADDAD FIGUEIRA), LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, MYRIAN THOMAZINI BERNARDI (Procurador(es): FABRICIO HADDAD FIGUEIRA)

##### RECURSO DE AGRAVO

Processo: 631154/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): RAFAEL BARONI)  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): RAFAEL BARONI), RNG COM RCIO & SERVI OS LTDA (Procurador(es): ANDRE LUIZ SBERZE)

Processo: 651554/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, PEDRO HENRIQUE BRAZ DE VITA, BRUNA LICIA PEREIRA MARCHESI, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, RICARDO DE PAULA FEIJO, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA, HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE, CLOVIS ALBERTO BERTOLINI DE PINHO, CAIO CESAR BUENO SCHINEMANN, VITOR BEUX MARTINS, MURILO CESAR TABORDA RIBAS)

##### REPRESENTAÇÃO

Processo: 23252/12  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Interessado: AMARILDO SECCO, ANTONIO DE MARCH, CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, MARCOS MONTEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

##### REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 319870/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA  
Interessado: LIDER CAPACITACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA-ME (Procurador(es): JERRY ANTONIO DOTTO)

Processo: 538726/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ  
Interessado: MIGUEL ROBERTO DO AMARAL, URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP

Processo: 265719/19  
Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE (Procurador(es): CAMILA OVIEDO BITTENCOURT, DANIEL CONDE FALCAO RIBEIRO)  
Interessado: DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO (Procurador(es): CAMILA OVIEDO BITTENCOURT, DANIEL CONDE FALCAO RIBEIRO), INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE (Procurador(es): CAMILA OVIEDO BITTENCOURT, DANIEL CONDE FALCAO RIBEIRO), JOAO ALFREDO COSTA FILHO, MARIA APARECIDA RAMALHO COLOMBO (Procurador(es): BRUNO GUANDALINI, RUI CARNEIRO SAMPAIO), MARISE MEYER COSTA (Procurador(es): BRUNO GUANDALINI, RUI CARNEIRO SAMPAIO), MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): CLAUDINE CAMARGO), PLUS SANTE EMERGENCIAS MÉDICAS S.A. (Procurador(es): BRUNO GUANDALINI, RUI CARNEIRO SAMPAIO), RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA (Procurador(es): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, CESAR AUGUSTO TERRA)

#### AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

##### PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 685076/19 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 23/10/2019  
Entidade: NESTOR BAPTISTA  
Interessado: NESTOR BAPTISTA

#### AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

##### RECURSO DE REVISTA

Processo: 651987/16 Adiado por pedido do relator desde 09/10/2019  
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, CARLOS MÁRIO JUSTUS MARTINS, DIVAIR DA SILVA, EDER DE LARA, FRANCISCO DE JESUS CORDEIRO (Procurador(es): DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, JOSE TIBAGY DE MELLO, LUIZ AUGUSTO CIOLA, MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, MUNICÍPIO DE RESERVA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, RICARDO LUIZ RIOS BRANDÃO (Procurador(es): DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO), SINVAL FERREIRA DA SILVA

#### AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

##### RECURSO DE REVISTA

Processo: 503148/19 Vista desde 23/10/2019 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: ALEXANDRE GURTAT JÚNIOR, CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, DEOCLECIO DE NEZ, EDENILSON FAUSTO (Procurador(es): VINICIUS BULIGNO), EMANOEL VANDERLEI VOLFF, JOAO SCHEFER DA SILVA, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, JOSÉ CARLOS ZAMPOLI, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

##### REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 553501/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Interessado: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, THAIS VERGINIO BIAVA

Consulte a qualquer momento, o site do  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço  
[HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA"

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos na presente pauta de julgamento, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

## Atas

Sem publicações

## Acórdãos

Sem publicações



## PRIMEIRA CÂMARA

"Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 10 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas.

## Pautas

**NÃO HAVERÁ SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, POR OCASIÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. A PRÓXIMA SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019, NO HORÁRIO REGIMENTAL.**

Consulte a qualquer momento, o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) na opção "CONSULTA PAUTA"

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos na presente pauta de julgamento, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

## Atas

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019), com início às quatorze horas (14h00), realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**, com a presença dos Conselheiros **Fernando Augusto Mello Guimarães** e **José Durval Mattos do Amaral**, bem como dos Auditores **Thiago Barbosa Cordeiro** e **Tiago Alvarez Pedroso**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a Procuradora **Katia Regina Puchaski**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Analista de Controle, **Cristina Oleinik de Toledo**. O Senhor Presidente, Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**, submeteu à **homologação** do Plenário a Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizada no dia sete de outubro de dois mil e dezenove, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do artigo 436 combinado com o parágrafo 4º do artigo 429, ambos do Regimento Interno. Foram **incluídos em mesa**, na pauta de julgamento, pelo Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**: o Processo de Certidão Liberatória nº 674058/19, bem como, o processo de Admissão de Pessoal nº 708790/18 para apreciação de Medida Cautelar, conforme previsto no parágrafo 1º-A do artigo 400 do Regimento Interno. Foram comunicados os **sobrestamentos** dos Processos nºs: 979187/14 na Coordenadoria de Gestão Municipal pelo Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**; 652739/19, 653000/19 na Coordenadoria de Gestão Estadual pelo Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**; 668880/19, 669003/19 na Coordenadoria de Gestão Municipal pelo Conselheiro **José Durval Mattos do Amaral**; 669364/19 na Coordenadoria de Gestão Municipal pelo Auditor **Tiago Alvarez Pedroso**. Foi comunicado a **prorrogação de sobrestamento** do Processo nº 231034/14 na Coordenadoria de Gestão Municipal pelo Conselheiro **José Durval Mattos do Amaral**. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram  **julgados** os Processos nºs: 708790/18 (Homologação de Cautelar), 674058/19 (Indeferimento), 314569/17 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 234437/18 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 261728/18 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 280994/18 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), 206186/19 (Parecer prévio pela regularidade), da pauta do Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**; 544986/16 (Baixa de responsabilidade), 230433/13 (Regular com ressalvas), 250990/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 278614/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 249364/16 (Regular com ressalvas com recomendações), 287129/14 (Irregularidade das contas com aplicação de multa), 223547/17 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa e recomendações), 240468/17 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

com recomendações), 265649/17 (Parecer prévio pela regularidade com aplicação de multa e recomendações), 287189/17 (Parecer prévio pela regularidade), 290104/17 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 294720/17 (Irregularidade das contas com aplicação de multa), 303419/17 (Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa e recomendações), 313252/17 (Regular com ressalvas com aplicação de multa e recomendações), 242090/18 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações), 252311/18 (Regular com ressalvas com aplicação de multa e recomendações), 292593/18 (Regular), da pauta do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**; 304437/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 367681/15 (Registro), 69383/17 (Registro com recomendações), 358918/18 (Registro com recomendações), 204042/16 (Regular com ressalvas), 257727/17 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 233740/18 (Regular com ressalvas), 287506/18 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), da pauta do Conselheiro **Jose Durval Mattos do Amaral**; 308732/18 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), 177097/19 (Regular), 184298/19 (Regular), 186304/19 (Regular), 196016/19 (Regular), 199325/19 (Regular), 200463/19 (Regular), 202393/19 (Regular), 202997/19 (Regular), 246358/19 (Regular), da pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 489679/17 (Arquivamento), 668194/18 (Registro com recomendações), 168411/19 (Regular), 177372/19 (Regular), 181574/19 (Regular), 192819/19 (Regular com ressalvas), 197063/19 (Regular), 202156/19 (Regular), 205481/19 (Regular), 208049/19 (Regular), 209177/19 (Regular), 254032/19 (Regular), 264585/19 (Regular), 284861/19 (Regular), 285922/19 (Regular), da pauta do Auditor **Tiago Alvarez Pedroso**. Foram concedidos os pedidos de  **vista** aos Processos nºs: 232210/17, da pauta do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, ao Conselheiro **Jose Durval Mattos do Amaral**; 250854/17, da pauta do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, ao Conselheiro **Jose Durval Mattos do Amaral**; 283620/17, da pauta do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, ao Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**; 220060/15, da pauta do Conselheiro **Jose Durval Mattos do Amaral**, ao Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**. **Manteve-se com vista** o Processo nº 77604/10, da pauta do Conselheiro **Jose Durval Mattos do Amaral**, ao Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**. **Manteve-se adiado** o Processo nº 76513/11 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro **Jose Durval Mattos do Amaral**. Foram **retirados de Pauta** os Processos nºs: 199520/19 e 201397/19, da pauta do Auditor **Tiago Alvarez Pedroso**. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e sete minutos, (15h07), do dia quatorze de outubro do corrente ano, o Senhor Presidente encerrou a Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convocando nova Sessão Ordinária para o dia vinte e um de outubro de dois mil e dezenove (21/10/2019), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, **Cristina Oleinik de Toledo** e pelo Presidente deste Colegiado, Conselheiro **Fabio de Souza Camargo**. \*\*\*\*\*

## Acórdãos

### PROCESSO Nº: 268157/19

#### ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INTERDE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JAIR ROCHA DA SILVA, MARI TEREZINHA DA SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

#### ACÓRDÃO Nº 3023/19 - PRIMEIRA CÂMARA

Prestação de Contas Anual. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ. Exercício de 2018. Contas regulares.

#### RELATÓRIO

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ[1], relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor JAIR ROCHA DA SILVA, CPF 804.781.749-34, Presidente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 147/19 e n.º 148/19 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
356779/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1466/2017	Regular
355695/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	436/2018	Regular
291461/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	CMEX	ACO	243/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa[3]
283101/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	GASRVF	-	-	[[4]]

4. A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, por meio da Instrução n.º 2566/19 (peça 8), firmada pelo Analista de Controle **Edelvan Ricardo Buchta**, observando cumpridos os prazos relativos à Agenda de Obrigações[5] e o estabelecido no artigo 225, caput, do Regimento Interno desta Corte[6], pronuncia-se do seguinte modo:

Efetivado o exame da prestação de contas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativa ao exercício financeiro de 2018 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não

apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.  
 5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 216/19 (peça 9), da lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner, "Subsidiado na análise técnico-contábil procedida pela Douta Coordenadoria de Gestão Municipal", opina pela regularidade das contas.

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Adotando como razões de decidir o contido na instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal, que, do exame da documentação e demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao exercício apresentados pelo gestor, não constatou incorreções, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, concordante com a instrução, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares as contas do senhor JAIR ROCHA DA SILVA, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2018.

2. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos,  
**ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, por unanimidade, em:

- Julgar regulares as contas do senhor JAIR ROCHA DA SILVA, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019 – Sessão nº 34.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Auditor Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Conforme classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12 desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio." A entidade é formada pelos municípios de Goioxim, Campina do Simão, Cantagalo, Boa Ventura do São Roque, Marquinho e Santa Maria do Oeste.

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 2566/19-CGM-Primeiro Exame (peça 8).

3. No Acórdão n.º 243/19-Primeira Câmara, de relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, restou assim decidido:

I – Julgar regulares a prestação de contas anual do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Laureci Miranda, ressalvando os atrasos nas entregas dos dados do SIMAM e as divergências de saldos no total do superávit/déficit financeiro do Balanço Patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados pelo SIM-AM; II – aplicar a multa do art. 87, III, "b" da Lei Complementar 113/2005, ao senhor Laureci Miranda, em razão dos atrasos do SIM-AM.

4. A Prestação de Contas Anual n.º 283101/18 encontra-se em tramitação, sob a relatoria do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca.

5. Instrução Normativa n.º 141/18 deste Tribunal.

6. Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

**PROCESSO Nº: 209908/19**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**INTERESSADO: DILCE MARIA HOSDA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**ACÓRDÃO Nº 3111/19 - PRIMEIRA CÂMARA**

Prestação de Contas Anual. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO. Exercício de 2018. Contas regulares.

**RELATÓRIO**

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO[1], relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor LUIZ CARLOS BONI, CPF 747.491.029-20, Presidente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 147/19 e n.º 148/19 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 4.229.768,96 (quatro milhões e duzentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
192695/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	GCILB	-	-	[3]
128087/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3720/2017	Irregularidade das contas com aplicação de multa[4]

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
698375/17	2015	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	3104/2018	Conhecimento e não provimento[5]
233763/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3582/2018	Regular
221890/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1522/2018	Regular

4. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 3082/19 (peça 11), firmada pelo Analista de Controle Paulo André Aragão Brito, observando cumpridos os prazos relativos à Agenda de Obrigações[6] e o estabelecido no artigo 225, caput, do Regimento Interno desta Corte[7], pronuncia-se do seguinte modo: Efetivado o exame da prestação de contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, relativa ao exercício financeiro de 2018 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 751/19 (peça 12), da lavra da Procuradora Valéria Borba, "com base na Instrução nº 3082/19 da Coordenadoria de Gestão Municipal", manifesta-se igualmente regularidade das contas.  
**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Adotando como razões de decidir o contido na instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal, que, do exame da documentação e demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao exercício apresentados pelo gestor, não constatou incorreções, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, concordante com a instrução, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares as contas do senhor LUIZ CARLOS BONI, Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

2. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos,  
**ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, em:

- Julgar regulares as contas do senhor LUIZ CARLOS BONI, Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2019 – Sessão nº 35.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Conforme classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12 desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário."

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 3082/19-CGM-Primeiro Exame (peça 11), atualizada pelo relator quanto ao trâmite atual do exercício financeiro de 2014.

3. A Prestação Anual de Contas n.º 192695/15 encontra-se em tramitação, sob relatoria do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

4. No Acórdão n.º 3720/17-Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, restou assim decidido:

I. Julgar pela IRREGULARIDADE as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, exercício de 2015, de responsabilidade do seu Presidente, Sr. Ivo Baggio, CPF 524.339.949-34, em decorrência da inconformidade apurada no item Ausência de encaminhamento do Laudo Atuarial relativo ao exercício de 2015.

Aplicar, ao Sr. Ivo Baggio, CPF 524.339.949-34, em razão da inconformidade constatada, a multa prevista no art. 87, IV, "g" da L.C.E. 113/05.

5. No Acórdão n.º 3104/18-Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, restou assim decidido:

CONHECER e julgar pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso de Revista interposto pelo Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto contra o Acórdão nº 3720/17-S2C (peça 25).

6. Instrução Normativa n.º 141/18 deste Tribunal.

7. Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

**PROCESSO Nº: 253036/19**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**

**INTERESSADO: MARCOS FIORAVANTE**

**ADVOGADO / PROCURADOR: ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**ACÓRDÃO Nº 3112/19 - PRIMEIRA CÂMARA**

Prestação de Contas Anual. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO. Exercício de 2018. 2. Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Equívoco na anexação inicial do documento. Publicação comprovada. Saneamento. 3. Contas

regulares.

**RELATÓRIO**

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO[1] relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor MARCOS FIORAVANTE, CPF 414.407.069-72, Presidente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 147/2019 e n.º 148/2019 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 2.019.210,61 (dois milhões, dezanove mil, duzentos e dez reais e sessenta e um centavos).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
337677/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3857/2017	Regular
315910/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4258/2017	Regular
296196/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	867/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa[3]
311460/19	2016	RECURSO DE REVISTA	CGM	-	-	[4]
240259/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	GACAK	-	-	[5]

4. A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, por meio da Instrução n.º 3095/2019-CGM-Primeiro Exame (peça 11), firmada pelo Analista de Controle Paulo André Araújo Brito, apontou restrição quanto ao item ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação (considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações), descrita do seguinte modo:

Não foi apresentada comprovação da publicação do Balanço Patrimonial em Diário Oficial ou Jornal, estando, dessa forma, em desacordo com a Instrução Normativa nº 148/2019, Anexo 5 o qual descreve os documentos necessários para prestação de contas.

5. A unidade entendeu que este apontamento ensejaria o julgamento pela irregularidade das contas, opinando pela concessão de contraditório[6] ao gestor, aduzindo, em seus termos, que:

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	MARCOS FIORAVANTE	414.407.069-72	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2019 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	ANÁLISE INVIÁVEL	MARCOS FIORAVANTE	414.407.069-72	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

6. O senhor **MARCOS FIORAVANTE**, por meio da petição n.º 583915/19 (peça 16), compareceu aos autos com documentação e defesa, conforme segue:

Ocorre no momento do protocolo da prestação de contas erroneamente foi anexado a publicação do Balanço Orçamentário (peça 05) no lugar da publicação do Balanço Patrimonial. Porém no mesmo dia (15/04/2019) foi verificado o erro e anexado o documento correto (peça 10) da publicação do Balanço Patrimonial através da petição 253265/19 (peça 09).

Segue anexo a esta petição cópia dos documentos comprobatórios.

7. A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, pela Instrução n.º 3405/19 (peça 17), firmada pelo Analista de Controle Carlos Alberto Hemberger, procedeu à análise do contraditório, entendendo que houve o saneamento do item ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação, com o afastamento da multa proposta, opina pela regularidade das contas.

10. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer n.º 782/19 (peça 18), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, acompanha os termos da instrução, não se opõe ao julgamento de regularidade desta prestação de contas.

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Acolho os entendimentos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas no que tange à regularidade das contas em tela.

2. De fato, consoante a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo gestor, tem-se por regularizado o item ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação.

3. Nestes termos, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares as contas do senhor MARCOS FIORAVANTE, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O ATERRO SANITÁRIO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

4. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos

termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, em:

- Julgar regulares as contas do senhor MARCOS FIORAVANTE, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O ATERRO SANITÁRIO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2019 – Sessão nº 35.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. Conforme classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/2012 desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio." A entidade é formada pelos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 3095/2019-CGM-Primeiro Exame (peça 11), atualizada pelo relator quanto ao tramite atual do exercício financeiro de 2017.

3. No Acórdão n.º 867/2019 – Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, restou assim decidido:

1) Julgar, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e na Súmula nº 8 desta Corte, pela regularidade das contas apresentadas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ, do exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Edgar Rossi, com ressalvas em razão do atraso na entrega de dados do SIM-AM e regularização de impropriedades no curso da instrução, quais sejam: a) divergências entre os valores repassados pelos municípios com os valores registrados como receita no consórcio; b) não comprovação da divulgação em meio eletrônico de acesso público do orçamento do Consórcio.

Aplicar, individualmente, aos Senhores Edgar Rossi e Marcos Fioravanti, a multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em virtude do atraso na entrega dos dados do SIM-AM.

4. O Recurso de Revista n.º 311460/19 encontra-se em tramitação, sob a relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo.

5. A Prestação de Contas Anual n.º 240259/18 encontra-se em tramitação, sob a relatoria do Auditor Cláudio Augusto Kania.

6. Providência levada a efeito pela unidade técnica com fundamento na Instrução de Serviço n.º 66/2014-GATBC.

**PROCESSO Nº: 290632/19**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO**

**INTERESSADO: AQUILES TAKEDA FILHO**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**ACÓRDÃO Nº 3113/19 - PRIMEIRA CÂMARA**

Prestação de Contas Anual. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO. Exercício de 2018. 2. Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da entidade em relação aos dados enviados pelo sistema SIM-AM. Saneamento. 3. Contas regulares.

**RELATÓRIO**

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO [1] relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor AQUILES TAKEDA FILHO, CPF 065.015.569-61, Presidente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 147/19 e n.º 148/19 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 26.873.491,44 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
360598/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1625/2018	Regular com ressalvas[3]
359801/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	615/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa[4]
314143/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	CMEX	ACO	734/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa[5]
302220/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	CGM	-	-	[6]

4. A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, por meio da Instrução n.º 1768/19-CGM-Primeiro Exame (peça 9), firmada pelo Analista de Controle Carlos Alberto Hemberger, apontou restrição no item divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da entidade em relação aos dados enviados pelo sistema SIM-AM, assim descrita:

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço

Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

[...]  
**VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL**

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP – SIM AM (R\$)	BP – ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	114.855,00	-114.855,00
Total do superávit/déficit financeiro*	684.938,25	684.915,25	23,00

OBS.: \* Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

5. A unidade entendeu que a questão apontada ensejaria o julgamento pela irregularidade das contas, opinando pela concessão de contraditório[7] ao gestor, aduzindo, em seus termos, que:

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM-AM.	IRREGULAR	AQUILES TAKEDA FILHO	065.015.569-61	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno – Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

6. O senhor **AQUILES TAKEDA FILHO**, Presidente da entidade, por meio da petição nº 537204/19 (peças 13-16), compareceu aos autos com documentação e defesa, conforme segue:

Quanto a discrepância evidenciada no Balanço Patrimonial, entre dados do SIM-AM e a contabilidade, temos a justificar que foram causados por falha na parametrização do sistema contábil utilizado pelo Consórcio e a inclusão de forma errônea de informações. Desta forma já foram efetuadas as devidas parametrizações e também a devida análise nas informações discrepantes, corrigindo as falhas apontadas na emissão do Balanço Patrimonial.

Ademais, estamos juntando em anexo cópia do Balanço Patrimonial emitido pelo sistema contábil, sua republicação em jornal, que comprovam a devida regularização neste exercício subsequente.

Dessa forma, requer seja a restrição afastada em face dos documentos untados, bem como pela ausência de desvio de finalidade, à que se trata de divergência de ordem técnica, bem como elisão das respectivas restrições e eventual multa administrativa decorrente do apontamento em análise, caso contrário, seja a esma convertida em ressalva para exercício financeiro de 2018.

7. A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, pela Instrução nº 3120/19 (peça 17), firmada pelo Analista de Controle Carlos Alberto Hemberger, procedeu à análise do contraditório, entendendo saneado o item divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da entidade em relação aos dados enviados pelo sistema SIM-AM, opina pela regularidade das contas, nos seguintes termos:

Em sede de contraditório o interessado encaminha novo Balanço Patrimonial devidamente publicado (peças processuais nº 15 e 16), cuja análise permite afastar a condição de inconformidade apontada na instrução anterior, conforme demonstrado:

[...]  
**DA MULTA**

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

8. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer nº 760/19 (peça 18), da lavra da Procuradora Valéria Borba, igualmente opina pela regularidade das contas: Após contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 3120/19, opinou pela regularidade das contas, por entender que o seguinte item foi devidamente regularizado:

Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM-AM.

Antes do exposto, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base no opinativo da Coordenadoria de Gestão Municipal, manifesta-se pela regularidade desta prestação de contas.

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Acolho os entendimentos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas no que tange à regularidade das contas em tela.

2. De fato, consoante a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo gestor realizada pela unidade técnica, tem-se por regularizado o item divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da entidade em relação aos dados enviados pelo sistema SIM-AM.

3. Diante do exposto, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, julgue regulares as contas do senhor **AQUILES TAKEDA FILHO**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

4. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. **VISTOS**, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor **THIAGO BARBOSA CORDEIRO**, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, em:

- Julgar regulares as contas do senhor **AQUILES TAKEDA FILHO**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL** e **FABIO DE SOUZA CAMARGO**.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **VALERIA BORBA**.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2019 – Sessão nº 35.

**THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

Relator

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente

1. Conforme classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa nº 86/12 desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio." A entidade é formada pelos municípios de Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Mariáandia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia e São Pedro do Ivaí.

2. Conforme tabela constante da Instrução nº 1768/19-CGM-Primeiro Exame (peça 9), atualizada pelo relator quanto ao trâmite atual da Prestação de Contas Anual nº 302220/18.

3. No Acórdão nº 1625/18-Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, restou assim decidido:

I. Julgar, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005 pela **REGULARIDADE** as contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO, exercício de 2014, de responsabilidade de seu Presidente à época, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, CPF 573.820.509-04; **RESSALVAR** o item relacionado a Entrega dos dados do mês 13 – Encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.

4. No Acórdão nº 615/18-Primeira Câmara, de relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, restou assim decidido:

I – Julgar Regular a prestação de contas anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, **RESSALVANDO** o atraso na entrega dos dados do mês 13 do SIM-AM;

II – aplicar a multa prevista nos art. 87, III, "b" da Lei Complementar 113/2005, ao senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, em razão do envio em atraso do atraso de 34 (trinta e quatro) dias na entrega dos dados do mês 13 (encerramento do exercício) do SIM-AM.

5. No Acórdão nº 734/19-Primeira Câmara, de relatoria do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, restou assim decidido:

I. Julgar pela regularidade das contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, alusiva ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, presidente da entidade no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com ressalva em face dos atrasos no encaminhamento das remessas mensais dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

II. Aplicar, por uma única vez, a multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº 113/2005, ao Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto (CPF nº 573.820.509-04), Presidente da entidade no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, em razão dos constatados atrasos no envio dos dados eletrônicos no Sistema SIMAM relativos a abertura do exercício de 2016 (6 dias), janeiro (52 dias), fevereiro (61 dias), março (71 dias), abril (49 dias), maio (52 dias), junho (20 dias), julho (22 dias), agosto (60 dias), setembro (30 dias), outubro (66 dias).

Aplicar, por uma única vez, a multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº 113/2005, ao Sr. Aquiles Takeda Filho (CPF 065.015.56961), presidente da entidade no período de 01/01/2017 a 31/12/2018; em razão dos constatados atrasos no envio dos dados eletrônicos no Sistema SIM-AM relativos aos meses de novembro (53 dias), dezembro (57 dias) e encerramento (26 dias).

6. A Prestação de Contas Anual nº 302220/18, sob relatoria do Auditor Tiago Alvarez Pedrosa, encontra-se em tramitação.

7. Providência levada a efeito pela unidade técnica com fundamento na Instrução de Serviço nº 66/14-GATBC.

**2ª CÂMARA**  
**TCEPR**  
**SEGUNDA CÂMARA**

"Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 11 de setembro de 2018 as **SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEGUNDA CÂMARA** serão realizadas preferencialmente às **TERÇAS-FEIRAS**, às 14 horas.

**Pautas**

**EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - "O TRIBUNAL DE CONTAS CONTEMPORÂNEO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS", DE 11 A 14 DE NOVEMBRO, PROMOVIDO PELA ATRICON E PELO INSTITUTO RUI BARBOSA EM FOZ DO IGUAÇU, NÃO HAVERÁ A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 39 EM 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 92962/17

Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Interessado: **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, **CAMILA GONÇALVES**, **CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ**, **CRISTIANE VILLAS BOAS**, **EDINALDO FIGUEIREDO**, **GENAEL DA SILVA CRUZ**, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, **ILIANE DA SILVA CEZAR DOS SANTOS**, **JESSICA MACHADO DE PAULA**, **JURACI LINO DE CAMARGO**, **LILIAN GUEDES MAGALHAES**, **LUANA LINO DE CAMARGO**,

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, NAIME APARECIDA ABRAO MILLEO PEIXOTO, RENAN DO CARMO TASCA BATISTA, ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI, SUELI TOME DE OLIVEIRA, VICTOR CASTELHONE

Processo: 706886/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
Interessado: ADAO SILVERIO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, IAGO MOSCARDI CONDE, MICHELLI DE SOUZA SOARES, RINALDO SANTANA DOS SANTOS

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 636059/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA  
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA, INSTITUTO CONFIANCCE, MIGUEL BAYERLE, MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, SIDNEI PICOLI AMARAL (Procurador(es): RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI)

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 185600/19  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, SABINO PICOLO, SERGIO RENATO BUENO BALAGUER

Processo: 211228/19  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, SERGIO ESCARABEL

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 234050/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Interessado: ANTONIO CANTELMO NETO, CLEBER FONTANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Processo: 187807/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
Interessado: ALDACIR DOMINGOS PAVAN, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

### CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 887372/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado: ALEXANDRE LUCENA, FRANCISCO TERTO ALVES, JEOVANI BONADIMAN BLANCO, MARIA JOSE SOARES DA SILVA, MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 661769/18  
Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - PIRAQUARA, MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: MARLY PAULINO FAGUNDES, PAULO DIMAS BOLANDIM

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 602760/12  
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, JANESCA ALBAN ROMAN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, RENATA CAMACHO BEZERRA, UNIOESTE CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

#### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 445914/17  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Interessado: CARLOS LUCIANO SANTANA VARGAS, ERNESTO COMELLI JUNIOR, EVANDRO ANTONIO SBALCHEIRO MARIOT, MIGUEL SANCHES NETO, THOMAS MARKUS D HAESE

#### PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 672233/19  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: EMERSON DA ROCHA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 293816/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA

Processo: 305156/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, SÉRGIO PANIZIO, VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

Processo: 196792/19  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA (Procurador(es): EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELO, PAULO CESAR BUSNARDO JUNIOR, GERALD KOPPE JUNIOR, ANA LETICIA PIERRI DIAS ROSA, MARIA IZABEL DE MACEDO VIALLE, MARIANA WEKERLIN MOROZOWSKI, RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL, PEREGRINO DIAS ROSA NETO, BRUNO MARZULLO ZARONI, FERNANDA DA VEIGA FRANCA, MARCO AURELIO HELLER DE PAULI, MAURO VINICIUS NUNES FESTA, EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO, MARCOS ANTONIO FRASON FILHO, GABRIEL PIVATTO DOS SANTOS, ANDRE NEGOZZEKI, BERNARDO DE ANDRADE DA ROCHA LOURES, VINICIUS AUGUSTO FERNANDES, GABRIELA DELAZERI, JULIO CESAR MELO KRUEGER, MARINEZ APARECIDA RUBIN KUHN), LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 205905/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
Interessado: MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ORLANDO PEREZ FRAZZATTO

Processo: 253225/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA  
Interessado: MUNICÍPIO DE TERRA BOA, VALTER PERES

Processo: 285240/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
Interessado: ALTAIR JOSE GASPARETTO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

Processo: 315689/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
Interessado: DARLENE DO PRADO MOREIRA, EDSON DOMINCIANO CORREIA, FERNANDO CARLOS COIMBRA, MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo: 259006/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Interessado: GERMANO BONAMIGO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Processo: 268285/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS  
Interessado: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Processo: 189745/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Processo: 235366/14 Adiado por pedido do relator desde 08/10/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ  
Interessado: ELZA APARECIDA DA SILVA

Processo: 257731/16 Vista desde 22/10/2019 Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, PAULO CHARBUB FARAH, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, FERNANDA GRECA MARTINS, EDISON SANTIAGO FILHO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D'AGOSTINI, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ACYR CORREIA NETO, ICARO JOSE WOLSKI PIRES, MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, BRUNNA HELOUISE MARIN, IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO)  
Interessado: EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN (Procurador(es): VINICIUS BULIGON, DIEGO BULIGON), ELOIR JOAO DOS SANTOS, JOSE DOUGIVA DA SILVA DA COSTA, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, PAULO CHARBUB FARAH, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, FERNANDA GRECA MARTINS, EDISON SANTIAGO FILHO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D'AGOSTINI, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ACYR CORREIA NETO, ICARO JOSE WOLSKI PIRES, MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, BRUNNA HELOUISE MARIN, IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO)

Processo: 305594/17 Vista desde 22/10/2019 Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA  
Interessado: ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, TELMA REGINA BILOUWS FENKER

Processo: 221823/18 Adiado por pedido do relator desde 24/09/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ  
Interessado: ELZA APARECIDA DA SILVA, MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 602488/11  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA  
Interessado: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, DENIR MANTEUFEL, JAIME TEIXEIRA, JOAO JULVAN FANK, JULVAN TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, KELEN DAIANE FANK, LOTÁRIO OTO KNOB, MORENINHAS TURISMO LTDA. - ME, MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, NILSON LUIS THIEL, SIDINEI BASSO, TEREZINHA DOS SANTOS FANK, ZOLEIDE TRAJANO DE VARGAS

Processo: 602177/18 Adiado por pedido do relator desde 22/10/2019

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
Interessado: ALCESTE IWANAGA DE SANTANA (Procurador(es): NUBYA NAVES SULEIMAN HAMIDA), ERNESTO ALEXANDRE BASSO (Procurador(es): RAISSA DIAS ZAIA), MAURICIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO), MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Processo: 244485/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
Interessado: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, GILVAN PIZZANO AGIBERT, JOHN CHARLES FERNANDES, LEANDRO GIARETTA, LUIZ MARCELO ANTONIO, MAGALI SCHEMBERGER SCHAFRANSKI, MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Processo: 267985/14  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
Interessado: ADIR DOS SANTOS LEITE (Procurador(es): FERNANDO APARECIDO MATIAS), ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DOS POSTOS INDIGENA SAO JERONIMO, JOAO MARIA JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**ATO DE INATIVAÇÃO**

Processo: 523648/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR, MARIA ZORAIDE PEREIRA, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 298951/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Interessado: CLAUDIOMIRO QUADRI, MONIA SCHILLING, MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo: 649215/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS)  
Interessado: EWERTON FRANCISCO STOCCO (Procurador(es): ENERZON DARCY HARGER VIEIRA), FABIO ALCEU FERNANDES (Procurador(es): ADRIANA APARECIDA FERNANDES WOCHÉ), HISSAM HUSSEIN DEHAINI, LEANDRO ANDRADE ALVES (Procurador(es): RICARDO ALBERTO ESCHER, SIMONE SESTREN), LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA (Procurador(es): BIANCA RIBAS WOLFF), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS), MURILO GOMES, OLIZANDRO JOSE FERREIRA (Procurador(es): MARJORIE LOUISE FERREIRA), RUI SERGIO ALVES DE SOUZA, TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 281872/14  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Interessado: FABIANO BISHOP CASSANTA (Procurador(es): FERNANDO MENEGAT, LUCIANA BORGES MANICA)

Processo: 455331/14  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI  
Interessado: ANTONIO CARLOS ARRUDA (Procurador(es): MARCUS EVANDRO GIAROLA, GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA)

Processo: 281180/17  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA  
Interessado: CLAUDINEI BENETTI (Procurador(es): RENE LEAL BUENO), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA, FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, SERGIO INACIO RODRIGUES

Processo: 202237/19  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Interessado: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, DOELIO DA SILVA ROSA, ELIAS KLEIN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo: 271820/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA  
Interessado: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ROGERIO ANTONIO BENIN

Processo: 172400/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE, MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Processo: 201087/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
Interessado: DARLENE DO PRADO MOREIRA, EDMAR LIMA, FERNANDO CARLOS COIMBRA, MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

**AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Processo: 120457/04 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS, JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA (Procurador(es): THIAGO MEIRA PALLARO), MUNICÍPIO DE MATINHOS

Processo: 195772/06 Adiado por pedido do relator desde 01/10/2019  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT

Processo: 164080/07 Adiado por pedido do relator desde 08/10/2019  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Interessado: ANTONIO MILTON SIQUEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, CARLOS MARTINS, INÁCIO PEREIRA PINTO, MARCELO DERENUSSON NELLI, MARCIA SALOME MORAIS, MARIA DE JESUS ORNELAS, MILTON DOS SANTOS SIQUEIRA

Processo: 206760/07 Adiado por pedido do relator desde 01/10/2019  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A  
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Processo: 184623/09 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA (Procurador(es): Renato de Oliveira)  
Interessado: JACY GÓNGORA

**ATO DE INATIVAÇÃO**

Processo: 273591/16  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO  
Interessado: DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, MARIA BARBOSA PINTO, MUNICÍPIO DE COLORADO, THIAGO MANZANO RODRIGUES

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 748679/11  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY  
Interessado: CELESTINO DENARDIN

Processo: 676432/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO  
Interessado: JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, MUNICÍPIO DE COLORADO, PAULO APARECIDO MARCONDES

Processo: 70410/19  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: JUCEI CARLOS JULIO, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Processo: 554625/10 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI  
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, MILTON APARECIDO MARTINI, MUNICÍPIO DE SARANDI, PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, WALTER VOLPATO

Processo: 681295/10 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
Interessado: FRANCISCO ANTONIO BONI, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Processo: 47240/12 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS  
Interessado: ANA LUCIA MORENO DA SILVA, HIROSHI KUBO, ISAAC TAVARES DA SILVA, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

Processo: 821254/16 Adiado por pedido do relator desde 01/10/2019  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (Procurador(es): NADIR MARTINS GONÇALVES)

Interessado: AURELIO ISLAMAR DOS SANTOS, BERENICE QUINZANI JORDAO, DAYSE MATIAS DOS SANTOS STEIN, ELEDINO SERET LION, FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI, JENIFFER PINHEIRO DE AZEVEDO CHAGAS, JULIANA NIELLI DA SILVA GIBIN SANTOS, KELI SUELEN DOS SANTOS, MATHEUS HENRICK OLIVO, MÔNICA APARECIDA PEREIRA SILVA, NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAIISHI, PAULO CESAR SILVA, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, SILVIO CORREIA DA SILVA NETO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (Procurador(es): NADIR MARTINS GONÇALVES), VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 176147/19  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR  
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Processo: 270208/19  
Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO  
Interessado: CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, LIDIO MICHELS, LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO, RODRIGO BORTOLOTTI SALES

Processo: 279469/19  
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO  
Interessado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO, MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

Processo: 289444/18 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO (Procurador(es): SHEILA CARMINATTI DO AMARAL), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA

Processo: 198310/19 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA  
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA, CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

Processo: 205511/19 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA  
Interessado: FERNANDO MADUREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA

Processo: 283636/19 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 22/10/2019  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): DANIELLE RETONDARIO SALES, ZULEIS KNOTH ADAM, ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, EVELYN CRISTINA SCHWAB, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, VANESSA LEINIG BRUCE LAPORT)  
Interessado: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): DANIELLE RETONDARIO SALES, ZULEIS KNOTH ADAM, ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, EVELYN CRISTINA SCHWAB, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, VANESSA LEINIG BRUCE LAPORT)

#### AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 397761/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Interessado: DAIHANE GISELE DOS SANTOS, JOSEMAR ANTONIO DOS SANTOS ME (Procurador(es): VIVIANE DUARTE COUTO DE CRISTO, MARCELO COUTO DE CRISTO), LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, NELISE CRISTIANE DALPRA, RICARDO SOARES, SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA, SONIA MARIA MALUF DA SILVA

Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**, com a presença do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**, bem como dos Auditores **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca** e **Cláudio Augusto Kania**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, o Procurador, **Gabriel Guy Léger**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, **Vera Lucia Amaro**. Ausente o Conselheiro **Ivens Zschoerper Linhares**, em razão de férias, conforme Processo 394632/19, tendo sido convocado o Auditor **Cláudio Augusto Kania**, para composição do **quórum**, (Portaria nº 960/19). O Senhor Presidente, Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 34, da Sessão do dia 24 de setembro de 2019, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foi **incluído em mesa** para julgamento o Processo de Certidão Liberatória nº: 618492/19, na pauta do Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**. Foram comunicados os **sobrestamentos** da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha** dos Processos nºs: 579047/19 na Coordenadoria de Gestão Municipal, em prorrogação; 16913/17 na Coordenadoria de Gestão Estadual. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram  **julgados** da pauta do Conselheiro **Artagão de Mattos Leão** os Processos nºs: 11355/08 (Registro), 493690/19 (Indeferimento), 618492/19 (Indeferimento), 207200/18 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 221785/18 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas e recomendações), 249736/18 (Parecer prévio com ressalvas pela irregularidade e aplicação de multa), 172540/19 (Parecer prévio pela regularidade), 179014/19 (Parecer prévio pela regularidade), 183020/19 (Regular), 197713/19 (Parecer prévio pela regularidade), 198191/19 (Parecer prévio pela regularidade); da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha** os Processos nºs: 110050/17 (Regular com recomendações), 133998/17 (Regular com recomendações), 857848/17 (Registro com recomendações), 150187/18 (Registro com recomendações), 351069/18 (Registro com recomendações), 620985/19 (Indeferimento), 171085/12 (Regular com ressalvas), 315301/17 (Irregularidade das contas com ressalvas e aplicação de multa), 610524/17 (Irregularidade das contas com aplicação de multa), 287565/18 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa e recomendações), 165293/19 (Parecer prévio pela regularidade com recomendações), 167610/19 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 170920/19 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 180624/19 (Regular); da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca** os Processos nºs: 49140/16 (Registro), 972470/15 (Registro), 770013/16 (Registro), 77751/15 (Encerramento), 339621/13 (Diligência), 777236/18 (Registro com determinações), 759889/17 (Registro), 182813/19 (Regular), 196733/19 (Regular), 199350/19 (Regular), 201699/19 (Regular), 280394/19 (Regular com determinações); da pauta do Auditor **Cláudio Augusto Kania** os Processos nºs: 998070/15 (Registro), 618185/17 (Registro), 153031/19 (Registro), 184360/19 (Regular), 198671/19 (Regular), 198701/19 (Regular), 214944/19 (Regular), 287844/19 (Regular). No relato do processo nº: 249736/18 pela emissão de Parecer Prévio (Regular com ressalvas) da pauta da relatoria do Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**, que apresentou voto (Irregular com ressalvas e aplicação de multa - voto vencedor), acompanhado pelo Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**, o Auditor **Cláudio Augusto Kania** apresentou proposta de voto divergente (Irregularidade com ressalvas sem aplicação de multa - voto vencido), portanto sendo julgado por maioria absoluta. No relato do processo nº: 287565/18 pela emissão de Parecer Prévio (Regular com ressalvas) da pauta da relatoria do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**, que apresentou voto (Regular com ressalvas, recomendações e aplicação de multa - voto vencedor), acompanhado pelo Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**, o Auditor **Cláudio Augusto Kania** apresentou proposta de voto divergente (Regular com ressalvas, recomendações sem aplicação de multa - voto vencido), portanto sendo julgado por maioria absoluta. Foi **concedido o pedido de vista ao Processo nº: 131560/14**, da pauta do Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**, ao Auditor **Cláudio Augusto Kania**. Foram **adiados** os Processos nºs: 195772/06, 206760/07, 821254/16 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. **Continuaram adiados** os Processos nºs: 945010/14, 281776/17, 221823/18 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**; 275869/18 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Foram **retirados de Pauta** os Processos nºs: 211319/14, 283199/19, da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e dez minutos, (15h10min.), do dia um de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), o Senhor Presidente encerrou a Trigésima Quinta Sessão da Segunda Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 08/10/2019 do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, **Vera Lucia Amaro** e pelo Presidente deste Colegiado, Conselheiro **Artagão de Mattos Leão**.  
\*\*\*\*\*

#### Acórdãos

Sem publicações



#### ATOS DE RELATORIA

#### Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Consulte a qualquer momento, o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA"  
Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos na presente pauta de julgamento, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

#### Atas

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35, EM 1 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência da

## Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

## Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

## Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 645945/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: ANDRE LUIZ DA SILVA, CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, SHEILA ROSA MARIA, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
PROCURADOR/ADVOGADO: ALTIVO JOSE SENISKI, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, BRUNO ARCIE EPPINGER, CAIAN ESPINDOLA ELHABRE, CAROLINA CHAVES HAUER, FABIANO ARCIE EPPINGER, GEROLDO AUGUSTO HAUER, HENRIQUE STAUT PETROCINI, JANINI DENIPOTI, JESSICA AGDA DA SILVA PAOLONI, JORGE LUIZ MAZETO, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, JULIANE ZANCANARO BERTASI, LUANA VON STEINKIRCH DE OLIVEIRA, LUCAS ROCHA WEIGERT, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS, MARCELO MARQUES MUNHOZ, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, PAULO HENRIQUE PETROCINI, PEDRO SCHNIRMANN, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, ROBERTA DEL VALLE, WILMAR EPPINGER

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 1647/19

Retornam os autos para apreciação das peças 71 e 72, pelas quais o Município de Paranaguá informa que a Concorrência n.º 022/2018 foi anulada, de modo que pleiteia o arquivamento da Representação.

Considerando que eventual encerramento do processo dependerá de decisão colegiada, conforme o artigo 398[1], §3º, do Regimento Interno desta Corte, resta, de qualquer forma, necessária a instrução do feito.

Assim, encaminhe-se o expediente à Secretaria do Tribunal Pleno para aguardar o decurso de prazo, se necessário. Após, à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestações, nos termos do artigo 278[2], inciso III, do Regimento referido.

Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

(...)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

2. Art. 278. A denúncia e representação tramitarão em regime de urgência, devendo: (Redação dada pela Resolução n.º 2/2006)

(...)

III - apresentada ou não a defesa, será encaminhada pelo Conselheiro Relator à unidade técnica para, em 15 (quinze) dias, instruir, e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para igual fim, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Resolução n.º 58/2016)

PROCESSO N.º: 595794/19

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MILENE CAMPOS

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 1648/19

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93 encaminhada por Milene Campos, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 467/2019 – SEAP/DECON, que tem por objeto “a prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para a Casa Militar.”

Por meio do Despacho n.º 1412/19 (peça 07), determinei a intimação da requerente para que apresentasse cópia de documento de identificação e comprovante de endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (DETC), sob pena de não recebimento da Representação por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do artigo 34 da Lei Orgânica e no artigo 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

O despacho foi disponibilizado no DETC em 27/09/2019, edição n.º 2153 (peça 08). Considerando que até o momento a representante não apresentou os documentos requeridos, deixo de receber a presente Representação da Lei n.º 8.666/93, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade mencionado.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para ciência.

Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398[1], §2º, c/c o artigo 32[2], inciso XII, do Regimento Interno, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

(...)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade,

nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução n.º 58/2016)

PROCESSO N.º: 84250/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: BENEDITO SILVA JUNIOR

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1649/19

Trata-se de Denúncia oferecida por Benedito Silva Junior, por meio da qual notícia possíveis irregularidades no Poder Executivo de Rolândia.

Aduz o interessado que servidores da referida municipalidade recebem gratificações em razão do exercício das funções de Coordenação e Coordenador de Gestão de Contratos.

Afirma que a concessão das mencionadas gratificações não está em consonância com a Constituição Federal e com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que prevê “que a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento”.

Após ter apresentado a Denúncia, o requerente retornou aos autos pleiteando o arquivamento do feito sem julgamento do mérito, “para melhor fundamentação” (peça 13).

Por tal motivo, determinei a remessa dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação quanto ao pedido de desistência (peça 14).

O órgão ministerial, por meio do Parecer n.º 166/19 (peça 15), entendeu necessária a análise da unidade técnica competente.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por sua vez, manifestou-se pelo Parecer n.º 1888/19 (peça 19), opinando pelo arquivamento da Denúncia.

Sustentou, in verbis:

Dando atendimento à superior determinação, aponte-se que o objeto da presente denúncia envolve o pagamento de gratificações de funções de “Coordenação”, “Coordenador” e “Gestão de Contratos” a servidores públicos do Município de Rolândia que não estariam realizando atividades de direção, chefia e assessoramento

Em relação a essa situação, diga-se que não há meios de esta Unidade Técnica verificar eventual irregularidade no pagamento de gratificações de função a qualquer servidor público do Município de Rolândia, seja porque os sistemas informatizados de captação de dados apenas indicam os nomes dos servidores que as auferem bem como os valores pagos, seja porque o denunciante não arrolou documentos hábeis a comprovar o desvio de finalidade no pagamento das mencionadas gratificações.

Assim, em razão do atributo de veracidade e de legitimidade dos atos administrativos, não se torna possível, sem fundamentos e provas robustas, apontar eventual irregularidade no pagamento daquelas gratificações a quaisquer servidores públicos do Município.

Ante o exposto, à míngua de elementos que comprovem a ocorrência de malversação de recursos públicos bem como desvio de função no pagamento de gratificações de função de “Coordenação”, “Coordenador” e “Gestão de Contratos” a servidores públicos do Município de Rolândia, esta CGM opina, em sede de juízo de admissibilidade, pelo arquivamento da presente Denúncia.

Ato contínuo, os autos retornaram para deliberação.

Nesse contexto, acolhendo o opinativo técnico, entendo que a demanda não comporta recebimento.

Segundo destacado pela CGM, a peça inicial não trouxe maiores elementos acerca da aventada ilegalidade, bem como não é possível verificar nos sistemas desta Corte eventual inconsistência nos pagamentos mencionados.

Dessa forma, inexistindo elementos probatórios mínimos da suposta irregularidade, deixo de receber a Denúncia.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para ciência.

Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398[1], §2º, c/c o artigo 32[2], inciso XII, do Regimento Interno, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

(...)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução n.º 58/2016)

PROCESSO N.º: 223373/16

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ, INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA

TESSEROLLI, ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, SONIA APARECIDA

CESTILE ROSSA

PROCURADOR/ADVOGADO: PEDRO EUCLIDES UTZIG, RAFAEL DE ARAUJO

MAZEPA, VICENTE HIGINO NETO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1650/19

Presentes os requisitos de admissibilidade, com fundamento no Art. 490[1] do Regimento, recebo, em seu efeito suspensivo, os Embargos de Declaração interpostos por Ana Edite de Jesus Schuartz (peça 49).

À Diretoria de Protocolo, para nova autuação, observada a regra do § 1º do Artigo

mencionado.  
Após, retornem.  
Curitiba, 21 de outubro de 2019.  
IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

1. Art. 490. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:

I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou  
II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se.

§ 1º Os Embargos de Declaração serão distribuídos ao Relator que houver proferido a decisão embargada e será incluído em pauta para julgamento no órgão colegiado em que foi proferida essa mesma decisão.

§ 2º A interposição de Embargos de Declaração interrompe o prazo para interposição de recursos contra a decisão embargada, desde que tempestivos.

§ 3º Não haverá nova instrução da unidade administrativa, nem nova manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

§ 4º O relator poderá decidir os embargos de declaração independentemente de nova autuação e sem submetê-lo ao órgão colegiado quando interpostos contra decisão monocrática.

PROCESSO N.º: 700547/19

ENTIDADE: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1651/19

Trata-se de Denúncia oferecida por A.B.O.N., por meio da qual notícia possíveis irregularidades na municipalidade.

Preliminarmente, intime-se o denunciante, por meio de ofício, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente cópia de documento de identificação e comprovante de endereço, sob pena de não recebimento da Denúncia por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do artigo 34 da Lei Orgânica e no artigo 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

## Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

## Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 133572/17

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ANA SERES TRENTO COMIN, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ, FERNANDO MENEGUETTI, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, NELSON BARBOSA, RENATO FEDER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1435/19

Recebo documentação acostada às peças 38/44.

Defiro os pedidos de prorrogação de prazo acostados às peças 41 e 44.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 212589/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

INTERESSADO: ANTONIO CLÁUDIO DE SOUZA, ANTONIO MARCOS CARDOSO DE MATOS, ELIEL HERNANDES ROQUE, JOSE CARLOS DA MATA, JOSE ESCUDEIRO DE ASSIS (FALECIDO(A) EM 2016), MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, RUTH MARA TOZZI ROQUE, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ADVOGADO/PROCURADOR AFONSO CELSO BARREIROS, CARLOS EDUARDO PINTO, JORGE LUIS RODRIGUES, MAURICIO GONÇALVES PEREIRA, PAULO EDUARDO FECCHIO DOS SANTOS  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1440/19

Retornam os autos diante dos pedidos de prorrogação de prazo formulados pelos senhores Eliel Hernandes Roque (peça 150) e Antônio Cláudio de Souza (peça 159), sendo informado pela Diretoria de Protocolo (peça 162) que a data prevista para manifestação das partes é 11/11/2019.

Considerando que o prazo para manifestação dos interessados ainda remanesce em quase sua totalidade, indefiro os pedidos de prorrogação.

À Diretoria de Protocolo para: (i) autuação do advogado do Poder Executivo do Município de São Tomé, conforme documentos anexados à peça nº 164; (ii) intimação, de forma eletrônica, do advogado Fabiano Jacy Seben para que apresente procuração assinada pelo senhor Eliel Hernandes Roque, no prazo de 10 dias, haja vista que a constante da peça 151 não está assinada.

Publique-se.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 238528/17

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

INTERESSADO: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, DIRCEU BRANDAO, JOSÉ ELISEO SERÓDIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1441/19

Considerando o contido na Instrução n.º 1.211/19 (peça 45), da Coordenadoria de

Monitoramento e Execuções, e no Parecer n.º 938/19, do Ministério Público de Contas, autorizo a baixa da responsabilidade pecuniária de Dirceu Brandão, em relação ao item II do Acórdão n.º 3.178/2018 da Primeira Câmara, na forma do art. 514 do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para emissão da Certidão de Quitação de Débito e registro.

Com fundamento no art. 506, § 4º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivar.

Publique-se.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 291461/17

ORIGEM: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JAIR ROCHA DA SILVA, LAURECI MIRANDA, MARI TEREZINHA DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1442/19

Considerando o contido na Instrução n.º 1.210/19 (peça 45), da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, e no Parecer n.º 937/19 (peça 46), do Ministério Público de Contas, autorizo a baixa da responsabilidade pecuniária de Laureci Miranda em relação ao item II do Acórdão n.º 243/2019 – Primeira Câmara, na forma do art. 514 do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para emissão da Certidão de Quitação de Débito e registro.

Com fundamento no art. 506, § 4º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivar.

Publique-se.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 181710/19

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INTERESSADO: AMÉRICO BELLE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1443/19

Considerando o trânsito em julgado do Acórdão de Parecer Prévio e respectiva comunicação ao Poder Legislativo do Município, encaminhem os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para o registro pertinente.

Realizado o registro, com fundamento no disposto pelo art. 398, §§ 1º e 4º do Regimento Interno, determino o encerramento deste processo.

Após, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento. Publique-se.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

## Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO N.º: 420765/19

ORIGEM: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

INTERESSADO: CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JUNIOR, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CRISTIANO HOTZ, JONEL NAZARENO IURK, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA, MARCOS DOMAKOSKI, SERGIO LUIZ LAMY

PROCURADOR: ADRIANA DE PAULA BARATTO, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, ALECIO PEDRO BERNARDI, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, ANDREA PATRICIA CEZARIO, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, BERENICE MULLER DA SILVA, BRUNO FELIPE LECK, BRUNO GOFMAN, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, CHRISTIANA TOSIN MERCER, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, CRISTIANO HOTZ, CRISTINA KAKAWA, DAIANE MEDINO DA SILVA, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, DANIELLE SIMÃO, DENISE CANOVA, DENISE SCOPARO PENITENTE, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, EVERTON LUIZ SZYCHTA, FABIOLA MACHADO MARQUES, FABIOLA MARTINI SIBUT, FABRICIO FABIANI PEREIRA, FELIPE SANTOS RIBAS, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FREDERICO MATSUURA, GISELE DAIANA MACIEL, GUILHERME MAXIMIANO, HELIO EDUARDO RICHTER, HULIANOR DE LAI, HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN, IRA NEVES JARDIM, IVANES DA GLORIA MATTOS, JEFFERSON LUIZ DE LIMA, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, JULIANA PERELLES, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, KARLLA MARIA MARTINI, KARYNA JOPPERT KALLUF COMELLI, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, LUIS ADOLFO KUTAX, LUIZ CARLOS PROENÇA, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, MARCO ANTONIO DE LUNA, MARISE LAO, MAURICIO DA SILVA MARTINS, MICHELE SUCKOW LOSS, NATALLY SOSSAI REYS, NAYANE GUASTALA, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, PAULO SÉRGIO SENA, RAFAEL STREMEL, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, REGINA MARIA BUENO BACELLAR, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, RENATA MARACCINI FRANCO, RONALDO JOSÉ E SILVA, SERGIO GOMES, SERGIO LOPES MASSEDO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, SIVONEI MAURO HASS, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, TALITA COSTA REBELLO, THAIS YUMI ASSAKURA, THALITA FERREIRA DRAGO, VALERIA JARUGA BRUNETTI, WALTER GUANDALINI JUNIOR

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1376/19

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que inclua na autuação

o nome do Dr. ROBERLEI ALDO QUEIROZ (OAB/PR 27.616), e, na mesma oportunidade, exclua o Dr. RAFAEL STREMELE (OAB/PR 91.121), em conformidade com o substabelecimento ser reserva de poderes, juntado na peça 209.

- Após, voltem conclusos.
  - Publique-se.
- Tribunal de Contas, 22 de outubro de 2019.  
Lohaide Cristine Souza  
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

**PROCESSO Nº: 178522/19**

**ORIGEM: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRÂNSITO**

**INTERESSADO: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRÂNSITO, JULIO CEZAR DOS REIS, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**

**PROCURADOR: LUCAS FARIAS SANTOS, RAFAEL STREMELE, RITA DANIELA LEITE DA SILVA, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1380/19**

1. Tendo-se em conta a juntada de substabelecimento sem reserva de poderes contido nas peças nºs 139/140, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para providências para inclusão do procurador Dr. Roberlei Aldo Queiroz.

- Após, retornem.
  - Publique-se.
- Tribunal de Contas, 22 de outubro de 2019.  
Cinthy Pedron Caciatori  
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

## Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

## Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

## Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

## Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações



Sem publicações

## Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



## OUVIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PR

Sem publicações

## INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB

Sem publicações

## RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO

### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1935/19

Processo nº: 202455/11  
Data e hora da redistribuição: 22/10/2019 09:14:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Interessado: JOSÉ VITORINO PRÉSTES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 22/10/2019  
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor  
Matr. 51.560-4

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3585/2019

Processo Nº: 708556/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 11:29:43  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade:  
Interessado: AUBER SILVA PEREIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.  
Relator: Conselheiro Presidente NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3586/2019

Processo Nº: 708670/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 11:48:09  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade:  
Interessado: AUBER SILVA PEREIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.  
Relator: Conselheiro Presidente NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3587/2019

Processo Nº: 708793/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 12:21:14  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade:  
Interessado: GABRIEL SANTANA MACHADO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.  
Relator: Conselheiro Presidente NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3588/2019

Processo Nº: 708807/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 12:25:52  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade:  
Interessado: FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.  
Relator: Conselheiro Presidente NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3589/2019

Processo Nº: 708815/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 12:30:55  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade:  
Interessado: LUCAS COSTA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.  
Relator: Conselheiro Presidente NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3590/2019

Processo Nº: 708866/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 13:14:18  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
Interessado: ADIR SCHMITZ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3591/2019

Processo Nº: 708858/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 14:48:10  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA  
Exercício: 2019  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3592/2019**

Processo Nº: 709471/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 15:20:38  
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO  
Entidade: JOSE CARLOS DIAS NETO  
Interessado: JOSE CARLOS DIAS NETO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3593/2019**

Processo Nº: 703449/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 15:48:04  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
Interessado: ELOIR NELSON LANGE, MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3594/2019**

Processo Nº: 49280/18  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 16:34:11  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
Interessado: BARBARA RIBEIRO, FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA POSSETTI, MARCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, MARIANE GRACIANO DUARTE  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3595/2019**

Processo Nº: 155085/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 16:34:20  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
Interessado: ELIS REGINA DA CRUZ AVILA, LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENANCIO, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, MARIA ISABELA DE CAMARGO, SANDRA BIANCHINI  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3596/2019**

Processo Nº: 710089/19  
Data e hora da distribuição: 21/10/2019 17:30:18  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
Interessado: APTA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3597/2019**

Processo Nº: 710119/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:15:58  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA, VALTER PAULON JUNIOR  
Exercício: 2019  
Modalidade de distribuição: prevenção, reconhecida de ofício (arts. 278, I e 340 do Regimento Interno), conforme Ata da Sessão Ordinária nº 23, de 20 de julho de 2017, do Tribunal Pleno e art. 346, § 1º do Regimento Interno c/c art. 55 do Código de Processo Civil, por conexão com o processo nº 708858/19, de REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3598/2019**

Processo Nº: 350210/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:21:21  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
Interessado: IVO ROBERTI, SANDRA MARA ZILIO  
Exercício: 2019  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3599/2019**

Processo Nº: 788311/16  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:21:32  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: ADRIANA APARECIDA DE MELLO, AGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ALBERTO ALVES MACHADO NETO, ALEXANDRE YOUNES FAWAZ, ANDRÉ DE

OLIVEIRA SILVA, CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO, DANILO DE LIMA ALVES, DRIELLY TATIANE SELLETI BEZERRA DA SILVA, ELENITA URBANOVICZ, ELIANE SOUZA LIMA DE MELLOE OUTROS.  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3600/2019**

Processo Nº: 711433/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:21:50  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS  
Interessado: DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, EVELIZE KOTOVICZ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3601/2019**

Processo Nº: 711468/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:39:41  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, OLINDA ALZIRA TEIXEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3602/2019**

Processo Nº: 709501/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:43:34  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3603/2019**

Processo Nº: 711557/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:50:23  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, MARIA CELINA ALVES NOVO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3604/2019**

Processo Nº: 709480/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 10:50:41  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3605/2019**

Processo Nº: 329047/18  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 12:12:23  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
Interessado: ANA CASSIA ZANATTA BONAMIGO, CLEITON FEIER DOS SANTOS, GIOVANE CESAR PEREIRA PASQUALI, HEVELIN DA ROSA ZART, MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI, MARCO AURELIO ZANDONA  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3606/2019**

Processo Nº: 661676/17  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 12:12:34  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU  
Interessado: ELIETE CATARINA DA SILVA, INGRYD ARIANY SUELLEN FONTANA ELICKER, JOSE CARLOS GOMES, NATHALIA VILELA DE SOUZA  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3607/2019**

Processo Nº: 7674/18  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 12:12:42  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA  
Interessado: BRUNA RAFAELLE RODRIGUES, CARINA DOTTO, EDEVALDO BERTHO, FERNANDA MARIA GARCIA, ISABELLA RODRIGUES, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, JULIAN FERNANDA MARCONDES, LUIZ AUGUSTO VALIM, RODRIGO DE LARA NASUNO, YGOR THALLES ALMEIDA BEREZA  
Exercício: 2018  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3608/2019**

Processo Nº: 691696/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 12:35:31  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA  
Interessado: ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3609/2019**

Processo Nº: 712499/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 14:16:56  
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ANTONIO TOMASETTO JUNIOR, CINTHYA PEDRON CACIATORI, CLÁUDIO ROBERTO PERONDI SILVA, JAMES ROBLES DE ANDRADE, JULIANA ARAUJO MAYER CORRÊA, LEANDRO MENEZES RODRIGUES, LEVI RODRIGUES VAZ, LOHAIDE CRISTINE SOUZA, MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ, MARIA AUGUSTA CAMARGO DE OLIVEIRA FRANCOE OUTROS.  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conforme Resolução 1/2006 do(a) Diretoria Geral, no processo nº 58618/03 - art. 79 do regimento interno.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3610/2019**

Processo Nº: 712286/19  
Data e hora da distribuição: 22/10/2019 14:50:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ  
Interessado: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

## EDITAIS

**PROCESSO Nº: 515581/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: A.P.P.F. ESCOLA MUN PROF DARCY RIBEIRO**  
**INTERESSADO: LUIZ CARLOS PEREIRA (CPF: 368.477.479-00)**  
**EDITAL Nº 77/19**

Em cumprimento ao Despacho nº 1358/2019, do Relator do processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, pelo presente Edital fica INTIMADO o senhor LUIZ CARLOS PEREIRA (CPF: 368.477.479-00), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, "e" e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal. Diretoria de Protocolo, em 22 de outubro de 2019.  
PAULO SERGIO MOURA SANTOS  
Diretor  
TC 51.560-4

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## DESPACHOS

**PROCESSO N º 687915/19**

**ORIGEM MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**INTERESSADO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA- ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**DESPACHO 2025/19**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA- ADMISSÃO DE PESSOAL originário do MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4038/19 - CAGE (peça nº 22).

- MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 11 de outubro de 2019.  
Ato elaborado por: Jéssica Kuzminski Kaminski, Estagiária  
Ato encaminhado por: Vinicius Garcia Pimenta, Analista de Controle - Área Contábil  
Documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º 55110/17**

**ORIGEM MUNICÍPIO DE CURIÚVA**  
**INTERESSADO AMADEU DE JESUS DA SILVA, NATANAEL MOURA DOS SANTOS, SEBASTIANA DA SILVA SOUZA**  
**ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA- ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**DESPACHO 2026/19**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA- ADMISSÃO DE PESSOAL originário do MUNICÍPIO DE CURIÚVA, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4010/19 - CAGE (peça nº 19).  
- MUNICÍPIO DE CURIÚVA – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 14 de outubro de 2019.  
Ato elaborado por: Jéssica Kuzminski Kaminski, Estagiária  
Ato encaminhado por: Vinicius Garcia Pimenta, Analista de Controle - Área Contábil  
Documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º 172385/18**

**ORIGEM MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**  
**INTERESSADO ADRIANO DIAS DE MORAIS, ALESSANDRO DA LUZ FREITAS, ANA PAULA BORGIO, ANDRESSA VIDAL RIBEIRO, BENEVENUTO MONCINATO, BENHUR FONTOURA CORREA, BERNARDO VINICIUS COSTA ARAUJO E OUTROS**  
**ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO 2029/19**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.  
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 82) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 10/10/2019.  
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.  
CAGE, em 14 de outubro de 2019.  
Ato elaborado por: Vitória Regina Daschevi, Estagiária  
Ato encaminhado por: Vinicius Garcia Pimenta, Analista de Controle - Área Contábil  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º 550529/19**

**ORIGEM MUNICÍPIO DE RESERVA**  
**INTERESSADO FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
**ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO 2040/19**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE RESERVA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.  
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 30) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 15/10/2019.  
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.  
CAGE, em 14 de outubro de 2019.  
Ato elaborado por: Vitória Regina Daschevi, Estagiária  
Ato encaminhado por: Vinicius Garcia Pimenta, Analista de Controle - Área Contábil  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º 465491/19**

**ORIGEM MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**  
**INTERESSADO PATRIK MAGARI**  
**ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO 2058/19**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.  
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 28) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 15/10/2019.  
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.  
CAGE, em 16 de outubro de 2019.  
Ato elaborado por: Vitória Regina Daschevi, Estagiária  
Ato encaminhado por: Vinicius Garcia Pimenta, Analista de Controle - Área Contábil  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º 382138/19**

**ORIGEM MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**INTERESSADO BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI, CAMILA BRITO GALVAO, CAROLINA SUZZI MIKCHA, DARIANE FREITAS PEREIRA, DEBORA CRISTINA TRINDADE, FÁBIO HIDEK MIURA, JOAO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, JOSIANE DIAS DE SOUZA, JOSIANE MOSTASSO LISBOA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, RAFAELA BATIVA DE OLIVEIRA, REGIANE DA CONCEICAO ANDRADE DE ABREU, RENATA NEVES DE SOUSA, VALERIA**

**APARECIDA CASTRO TESTA, VANESSA APARECIDA DANTAS BOSQUESE, VANESSA DA CUNHA MARTINS**  
**ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO 2059/19**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 53) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 18/10/2019.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 16 de outubro de 2019.

Ato elaborado por: Vitória Regina Daschevi, Estagiária

Ato encaminhado por: Vinícius Gasca Pimenta, Analista de Controle - Área Contábil documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º: 198221/19**

**ORIGEM: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO Nº: 280/19 - CGE**

Encaminhe-se à 4ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peça 42) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 323/19-CGE (peça 34).

Após retorne a esta CGE para reanálise.

CGE, 30 de agosto de 2019.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

**PROCESSO N.º: 793334/14**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**INTERESSADO: ALDO NELSON BONA, EDUARDO ALVIM LEITE, INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR, JAIRO QUEIROZ PACHECO, JOAO CARLOS GOMES, LYGIA LUMINA PUPATTO, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO Nº: 388/19 - CGE**

Por delegação do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/14, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. proceda-se à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 722/19-CGE (peça nº 6), conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– CNPJ nº77.046.951/0001-26, na pessoa de seu representante legal, e procuradores constituídos;
- INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR– CNPJ nº 02.772.961/0002-20, na pessoa de seu representante legal e procuradores constituídos;
- PATRICIA CISLAGHI OLIVEIRA– CPF nº 059.590.559-53, na qualidade de Controle Interno.

2. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 22 de outubro de 2019.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

**PROCESSO N.º: 793300/14**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**INTERESSADO: ALDO NELSON BONA, ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, DEVANIL ANTONIO FRANCISCO, FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, JOAO CARLOS GOMES, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO Nº: 389/19 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/14, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. proceda-se à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 703/19-CGE (peça nº 6), conforme arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– CNPJ nº 77.046.951/0001-26, na pessoa de seu representante legal, e procuradores constituídos;
- FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ– CNPJ nº 02.032.297/0004-45, na pessoa de seu representante legal e procuradores constituídos;
- DEVANIL ANTONIO FRANCISCO– CPF nº 608.349.869-49, na qualidade de Representante legal.

2. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 22 de outubro de 2019.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

**PROCESSO N.º: 207042/19**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

**INTERESSADO: HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

**PROCURADOR:**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO Nº: 2050/19**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, e considerando a Informação 8399/19 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 19.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

CGM, 21 de outubro de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES

Estagiário - Matrícula nº 82.355-4

**PROCESSO Nº: 954552/15**

**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

**INTERESSADO: CLAUINICE MARIA DE OLIVEIRA CATARINO, DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI**

**PROCURADOR:**

**DESPACHO Nº 2056/19**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 66/2014, do Relator deste Processo, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 2335/19 (peça processual nº 103), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – gestor atual: conforme cadastro.

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 22 de outubro de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por AGNALDO GOMES DOS SANTOS

Analista de Controle - Matrícula nº 51.246-0

**PROCESSO Nº.: 208456/19**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**INTERESSADO: CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA**

**PROCURADOR:**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO Nº: 2058/19**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 104/2016, do Relator deste Processo, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, e considerando a Informação 8423/19 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 13.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

CGM, 22 de outubro de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES

Estagiário - Matrícula nº 82.355-4

**PROCESSO Nº.: 187351/19**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**

**INTERESSADO: DEIMEVAL BORBA, MAURICIO PORRUA**

**PROCURADOR:**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO Nº: 2059/19**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, e considerando a Informação 8488/19 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 16.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

CGM, 22 de outubro de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES

Estagiário - Matrícula nº 82.355-4

**PROCESSO Nº.: 209843/19**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**INTERESSADO: RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

**PROCURADOR:**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO Nº.: 2060/19**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste

Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, e considerando a Informação 8425/19 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 15.  
 Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.  
 CGM, 22 de outubro de 2019.  
 DIOGO GUEDES RAMINA  
 Matrícula 51.483-7  
 Coordenador  
 Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES  
 Estagiário - Matrícula nº 82.355-4

**PROCESSO Nº.: 193912/19**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**INTERESSADO: SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**  
**PROCURADOR:**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO Nº.: 2061/19**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, e considerando a Informação 8428/19 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 19.  
 Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.  
 CGM, 22 de outubro de 2019.  
 DIOGO GUEDES RAMINA  
 Matrícula 51.483-7  
 Coordenador  
 Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES  
 Estagiário - Matrícula nº 82.355-4

recomposição e registro do percentual de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, referente ao período de 31 de agosto de 2019, sendo a Receita Corrente Líquida Ajustada R\$ 918.977.813,71, a Despesa Total com Pessoal R\$ 451.534.695,95 e o Percentual Despendido de 49,13%.  
 Em manifestação, a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF por meio da Informação nº. 467/19 (peça 107), expôs que considerando que o recálculo efetuado implica na redução do índice apurado na data-base de 31/08/2019, de 55,02% para 49,13%, e por conta disto haverá alteração nas conclusões da análise de gestão fiscal e na situação de Alerta, que passará para situação Normal e, assim sendo, entendeu cabível registro na tabela SIMAM.Agf.ÍndicePessoalPlenario, do percentual apurado mediante o recálculo efetuado pela CGM, para a data-base de 31/08/2019 e, ainda, encaminhamento à Coordenadoria de Acompanhamento do Gestão (CAGE), para conhecimento.  
 Em ato contínuo, a Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGF, Despacho nº. 1291/19 (peça 108) opina pelo deferimento do expediente e sugere providências de envio à CAGE, à COSIF e para comunicação e encerramento.  
 Diante do exposto, defiro o presente requerimento e acato a sugestão da CGF, determino o encaminhamento do feito à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE para conhecimento, em seguida, à Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF para que proceda as alterações necessárias, e por fim, à Diretoria de Protocolo para que encerre o processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno e seu arquivamento.  
 Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2019.  
 -assinatura digital-  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

1. Art. 16, Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:  
 (...)  
 LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

## ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sem publicações



## Despachos

**PROCESSO Nº.: 670958/19**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 4789/19**

Trata-se o presente de requerimento externo, formulado pelo Município de Foz do Iguaçu, por meio do qual solicita o recálculo do índice de despesas com pessoal apurado a partir dos dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), relativo ao 2º. quadrimestre do exercício de 2019, conforme petição junto à peça processual nº 3.  
 A Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, através da Instrução nº. 3952/19 (peça 106) entendeu pela ratificação do índice da despesa total com pessoal e tendo em vista os esclarecimentos e justificativas trazidos aos autos, concluiu-se pela

## Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

## Portarias

**PORTARIA Nº 1029/19**  
 O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº. 688598/19, resolve  
 DESIGNAR  
 o servidor FLAVIO ALVES DE CARVALHO SAMPAIO, Matrícula nº 51.656-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle, AC, Nível M, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir CARLA ROBERTA FLORES VENANCIO, Matrícula nº 51.382-2, no cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAS-2, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (férias) no período de 06 a 18 de janeiro de 2020, vedada a acumulação prevista no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual 17.423/2012.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 Sala da Presidência, em 17 de outubro de 2019.  
 - assinatura digital -  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 1032/19**  
 O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº. 702922/19, resolve  
 DESIGNAR  
 o servidor ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 50.686-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle, TC, Nível F, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir MARCOS TADEU DELA PUENTE D'ALPINO, Matrícula nº 51.964-2, no exercício das atribuições de Gerente de Contas Estaduais, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (férias), no período de 16 a 22 de dezembro de 2019, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 Sala da Presidência, em 18 de outubro de 2019.  
 - assinatura digital -  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 1033/19**  
 O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº. 704941/19, resolve  
 DESIGNAR  
 a servidora IVANA MARIA PIERIN FURIATI, Matrícula nº 50.901-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle, AC, Nível O, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir MAURITÂNIA BOGUS PEREIRA, Matrícula nº 50.201-4, no cargo em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral, Símbolo DAS-3, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (férias) no período de 30 de setembro a 15 de outubro de 2019, vedada a acumulação prevista no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual 17.423/2012.  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**  
 Sala da Presidência, em 18 de outubro de 2019.  
 - assinatura digital -  
**NESTOR BAPTISTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 1034/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XXXIV, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 10 da Instrução de Serviço nº 119/2018, resolve **DESIGNAR** os servidores do Quadro de Pessoal desse Tribunal abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da inexigibilidade, conforme discriminação a seguir:

Inexigibilidade	Processo de Contratação	Contratada
10/2019	350287/19	Thyssenkrupp Elevadores S/A

Função	Responsável	Matrícula
Gestor do Contrato	Titular da Supervisão de Engenharia e Apoio Administrativo	-
Fiscal do Contrato	Dyego Bertoldi Aureliano	51.485-3
Fiscal Substituto do Contrato	Flavio Gomide Romulo	50.928-0

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 21 de outubro de 2019.  
 - assinatura digital -  
**NESTOR BAPTISTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 1035/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o artigo 50-A do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Procedimento nº 697902/19, resolve **DESIGNAR** para fins do previsto no artigo 53-A, do Regimento Interno, o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, Matrícula nº 50.012-7, para substituir o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Matrícula nº 50.621-4, durante seu impedimento (férias), no período de 21 de outubro a 18 de novembro de 2019.  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 21 de outubro de 2019.  
 - assinatura digital -  
**NESTOR BAPTISTA**  
 Presidente



Dentro de 30 dias, a Prefeitura de Arapongas deve tomar providências para tornar de fácil acesso, em seu portal de transparência, as informações sobre aquisições de bens e serviços realizadas por esse município da Região Metropolitana de Londrina, nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A determinação foi feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) ao julgar parcialmente procedente Representação de Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) interposta pelo Ministério Público de Contas (MPC-PR) a respeito do Pregão nº 45/2017, o qual objetava o registro de preços para a compra de medicamentos essenciais destinados à Secretaria de Saúde do município pelo valor máximo de R\$ 300 mil.

Na petição, o órgão ministerial, além de apontar para a deficiência de transparência da administração municipal em relação a suas aquisições, com a falta de disponibilização de documentos, argumentou que a realização de licitação em lote fechado para a compra de remédios sem a mensuração da quantidade necessária feriu a legislação e os princípios da economia, competitividade e economicidade.

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, afirmou que, por tratar de aquisição de medicamentos não essenciais e voltados ao atendimento de demandas imprevisíveis, a utilização de lote único - por meio da chamada lista "A a Z" - foi adequadamente justificada, dada a impossibilidade de estimar quais produtos - e em quais quantidades - seriam necessários para o atendimento de situações imprevisíveis.

Memo assim, ele defendeu a emissão de outra determinação, no sentido de que o município fundamenta, com base em documentos e razões técnicas e legais, o uso de lote fechado em licitações do tipo em detrimento da divisão por itens, a qual é, em geral, mais econômica.


No mesmo sentido, Guimarães votou pela expedição de duas recomendações à Prefeitura de Arapongas. A primeira sugere que suas futuras licitações baseadas em lotes sejam voltadas exclusivamente à aquisição de medicamentos registrados por meio de processos judiciais, em função da imprevisibilidade das demandas.

A segunda diz que, ao adquirir medicamentos requeridos a partir de processos judiciais, o município deve incluir esses produtos em suas próximas licitações que tenham como objetivo a compra de remédios por itens, em vez de lotes. Assim, tais medicações devem passar a fazer parte do planejamento da prefeitura para fins de atendimento à demanda da população, inclusive com a realização de pesquisas de preços baseadas nos valores praticados por outros órgãos e entidades da administração pública.

Os demais membros do Tribunal Pleno do TCE-PR acompanharam, por unanimidade, o voto do relator, no sessão de 18 de setembro. Cabe recurso contra a decisão contida no Acórdão nº 2962/19 - Tribunal Pleno, proferido no dia 25 do mesmo mês, na edição nº 2.151 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETE).



Sem publicações



No dia 31 de outubro, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realiza, em Curitiba, o Fórum de Controle Social e Capacitação de Conselheiros Municipais e Observatórios Sociais. Os dois eventos integram o programa *É da Sua Conta*, que visa mobilizar a sociedade para fortalecer a cidadania e o controle social sobre o gasto e as políticas públicas.

A capacitação se estenderá das 8h30 às 17 horas, no auditório do Sênac-PR, entidade que apoia a iniciativa. As inscrições estão abertas na sala da Escola de Gestão Pública, no portal do TCE-PR na internet. A exemplo de todas as capacitações, presenças ou on-line, oferecidas pelo Tribunal, a participação é gratuita.

O público-alvo do fórum são conselheiros municipais das diversas áreas, membros de observatórios sociais, estudantes e pessoas interessadas em acompanhar a administração pública mais de perto. O Fórum de Controle Social será realizado das 8h30 às 12 horas e a capacitação de conselheiros e membros de observatórios, das 13h30 às 17 horas. O presidente do TCE-PR, conselheiro Nestor Baptista, deverá fazer a abertura do evento.

No fórum, serão apresentados o Plano Anual de Fiscalização (PAF) do Tribunal e as ferramentas que a corte oferece ao cidadão para exercer o controle social. Também serão apresentadas tecnologias que potencializam a fiscalização do gasto público e a utilização da Ouvidoria do Tribunal como canal para o exercício do controle social. Entre os temas abordados na capacitação de conselheiros e membros de observatórios estão o acompanhamento de licitações e a utilização de ferramentas que favorecem o controle social.

**Escola de Gestão Pública**

Criada em 2008, a Escola de Gestão Pública do TCE-PR realizou, em sua primeira década de atividade, 2.995 eventos de capacitação, que beneficiaram aproximadamente 250 mil pessoas. Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade.

Atualmente, o portal da escola na internet oferece um acervo de 92 cursos e palestras on-line, continuamente renovados ou revisados, que estão permanentemente à disposição dos interessados, de forma gratuita. Os temas abrangem as principais áreas da administração pública, como Direito, Contabilidade, gestão, atos de pessoal, transferência voluntária de recursos e controle social, além de licitações e contratos.



# COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019/2020



## Tribunal Pleno

### Conselheiro Presidente

- Nestor Baptista

### Conselheiro Vice-Presidente

- Fabio de Souza Camargo

### Conselheiro Corregedor-Geral

- Ivens Zschoerper Linhares

### Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- José Durval Mattos do Amaral

### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

### Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

### Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradioto

### Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

### Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Marcelo João de Souza Pinto

### Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthy Pedron Caciatori

## Auditores – Coordenadores de Gabinete

### Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

### Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

### Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

### Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

## Inspetorias de Controle Externo

### 1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Inativa

### 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

### 3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

### 4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

### 5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

### 6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Regina Cristina Braz

### 7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

## Primeira Câmara

### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Fabio de Souza Camargo

### Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- José Durval Mattos do Amaral

### Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Tiago Alvarez Pedroso

### Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Cristina Oleinik de Toledo

## Segunda Câmara

### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Artagão de Mattos Leão

### Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

### Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Vera Lucia Amaro

## Corregedoria-Geral

### Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Ivens Zschoerper Linhares

### Assessor Jurídico

- Mauritânia Bogus Pereira

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

### Procurador Geral

- Flávio de Azambuja Berti

### Procuradores

- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

### Secretário-Geral – MPC

- Paulo Roberto Marques Fernandes

## Conselheiros – Diretores de Gabinete

### Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Inativo

### Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

### Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

## Administrativo

### Diretoria-Geral – DG

- Luciane Maria Gonçalves Franco

### Gabinete da Presidência – GP

- Wilson de Lima Junior

### Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

### Diretoria Administrativa – DA

- Jose Claudio Gomes Bastos

### Escola de Gestão Pública – EGP

- Helio Gilberto Amaral

### Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

### Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

### Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Carla Roberta Flores Venancio

### Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Paola Carolina Canuto Brandao

### Diretoria Jurídica – DIJUR

- Mario Vitor dos Santos

### Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

### Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Reginaldo Bitello

### Controladoria Interna – CI

- Marcelo Evandro Johnsson

### Gabinete de Assessoria Militar

- Julio Richter Neto

### Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Morais Gonçalves Ayres

### Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Wilmar da Costa Martins Junior

### Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Luiz Cesar Linhares Masetti

### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Guilherme Vieira

### Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Alcivan Tavares Nobre

### Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Diogo Guedes Ramina

### Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Roberto Alves Ribeiro

### Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Sandi Kutianski